



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

Nº 5765



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.206, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º São prorrogados os prazos constantes dos seguintes dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I - até 31 de março de 2021 (Convênio ICMS 133/2020):

a) art. 3º;

b) art. 4º;

c) incisos I, II, III, VI, VII, de IX a XXIV, XXVI, XXVII, de XXIX a XXXVII, de XXXIX a L, LII, LIII, LVI, LVIII, LXII, LXIII, LXIV, LXVII, todos do art. 5º;

d) incisos III, IV, V, VI, VII, XXXVIII do art. 8º;

e) inciso XXX do art. 9º.

II - até 31 de dezembro de 2020 (Convênio ICMS 101/2020), inciso LV do art. 5º.

Art. 2º O art. 5º do Decreto 6.012, de 8 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º São prorrogados, até 31 de outubro de 2020, os prazos dos dispositivos do Regulamento do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, a seguir elencados:

I - dos incisos I, III, VII, IX, X, XXVI, XXVII, XXIX, XXX a XXXVII, XXXIX a XLIV, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LIII, LV, LVI, LVIII, LXII, LXIII e LXIV do art. 5º;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	11
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22
ADETUC	23
FOMENTO	24
AGETO	24
ATR	28
ATI	29
TOCANTINS PARCERIAS	29
DETRAN	30
IGEPREV	31
NATURATINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

II - do inciso XXXVIII do art. 8º;

III - do inciso XXX do art. 9º." (NR)

Art. 3º O inciso V do art. 5º do Decreto 6.024, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º
.....

V - o inciso III do *caput* e o inciso X do §1º do art. 464;" (NR)

Art. 4º São aprovados e ratificados os Convênios ICMS 101/2020 e 133/2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de janeiro de 2021:

1. ALISSON DOS SANTOS GAMA, matrícula 1265768-2, FCA-3;
2. ALLIANA JOSÉ MARIA, matrícula 11217642-1, FCA-3;
3. ANTÔNIO LOPES RIBEIRO NETO, matrícula 540770-1, FCA-6;
4. CÁSSIA ALMEIDA DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 11219629-1, FCA-2;
5. CLEIDIANE DA SILVA VERAS E SILVA, matrícula 11554622-1, FCA-3;
6. EDDIE LAWSON RIBEIRO MARTINS, matrícula 113181-2, FCA-5;
7. ELIANA MARTINS LOPES, matrícula 290261-4, FCA-1;
8. ELIENAY CORREIA PARDINHO LIMA, matrícula 104532-5, FCA-6;
9. FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 105627-1, FCA-6;
10. HALYCÉIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 11224665-1, FCA-2;
11. HELEN DE FÁTIMA ARAÚJO MELO, matrícula 352333-2, FCA-4;
12. IRANA RUFINO DE ARAÚJO, matrícula 788792-1, FCA-1;
13. IRANETE CHAVES BRITO SILVA, matrícula 671256-1, FCA-2;
14. JULIO CÉSAR PEREIRA, matrícula 1021451-1, FCA-6;
15. LAUDINEI ALVES DA SILVA, matrícula 11153890-1, FCA-1;
16. LEANDRO VIEIRA FERNANDES, matrícula 1281160-1, FCA-3;
17. MARCOS ROBERTO SOLINO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1159607-2, FCA-4;
18. MARIA DO SOCORRO SOARES SEVERINO, matrícula 397961-2, FCA-5;
19. MAURÍCIO GOULART FERREIRA, matrícula 841307-3, FCA-3;
20. MICHELLE INGRETTE REIS BEZERRA, matrícula 11150300-2, FCA-1;
21. MIGUEL MARQUES DOS SANTOS, matrícula 954084-4, FCA-4;
22. MURILO MENDES RUELA, matrícula 1164830-4, FCA-4;
23. PHELIPPE LUIZ DAMASCENO ARAÚJO, matrícula 11179732-1, FCA-3;
24. RANIERE BRITO DA LUZ GOMES, matrícula 11160578-1, FCA-5;
25. RICARDO JOSÉ DE SÁ NOGUEIRA, matrícula 819302-1, FCA-6;
26. SARA CRISTINA BATISTA GARCIA, matrícula 11155760-1, FCA-6;
27. SIDINEY REIS DE FARIAS, matrícula 634910-1, FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 38 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 1º de janeiro de 2021:

1. FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA, matrícula 501442-3, FCA-2;
2. HERMES RODRIGUES BATISTA, matrícula 299495-2, FCA-2;
3. JOSÉ DE CARVALHO FURTADO NETO, matrícula 11227141-1, FCA-2;
4. LEILA SUELY REIS DA SILVA, matrícula 11228679-1, FCA-1;
5. LILIANE BISPO DOS SANTOS, matrícula 11228970-1, FCA-1;
6. MARCELO ALVES DE MORAES, matrícula 1049160-2, FCA-1;
7. NUBIA MARIA CURSINO MACHADO, matrícula 388169-1, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 39 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SAMANDRÉIA SILVA MENESES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 40 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCAS FERREIRA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 41 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 15 de janeiro de 2021:

1. CAROLINE SETUBAL NAZARENO LEÃO, Chefe da Assessoria de Comunicação - DA1-2;
2. GLEIZEANE BRAGA NUNES, Assessor de Relações Institucionais - DAS-4;

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 34 - CSS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 19 de outubro de 2020, resolve

CEDER

ao Município de Gurupi, para prestar serviço na Educação Básica, a Professora da Educação Básica AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula 976663-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sem ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 43 - EX, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

VITÓRIA BARRETO PASSOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 6 de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 44 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IVACI RODRIGUES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 45 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 1º de janeiro de 2019, resolve

C E D E R

à Câmara Municipal de Palmas o Assistente Administrativo IVACI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 623020-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 46 - DISP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Administração e Logística - FC-NATURATINS-3 a servidora SAMANDREIA SILVA MENESES, matrícula 895377-2, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 47 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 15 de janeiro de 2021:

1. CAROLINE SETUBAL NAZARENO LEÃO, Assessor de Relações Institucionais - DAS-4;
2. LUCAS FERREIRA GOMES, Chefe da Assessoria de Comunicação - DA1-2;

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 7/2021/GABSEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
24/2020	2020/09040/000078	Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática.	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos tipo scanner para digitalização de documentos, visando atender as demandas da Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:	CNPJ: 35.652.184/0001-59.	
Moisés Bruno Lopes Bissoto Nº Funcional: 11553669-2	Lucas Souza Luz Nº Funcional: 104398-4		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor CRESO AVERSA MARTINELLI, nº funcional: 1176625-4, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 3/2021/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 517/2020/GASEC/SECAD, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.738, de 03 de dezembro de 2020, que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, da servidora YANARA PEREIRA TORRES, nº funcional 11716851/1, contratada para Função de Enfermeiro, na parte específica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio,	DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio,

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5/2021/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 535/2020/GASEC/SECAD, de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.741, de 08 de dezembro de 2020, na parte que trata da servidora abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
HELLEN CRISTINA FERANDES, Nº FUNCIONAL 11704420/1, CPF XX.XXX.601-92, função MÉDICO, a partir de 09 de novembro de 2020.	HELLEN CRISTINA FERNANDES, Nº FUNCIONAL 11704420/1, CPF XX.XXX.601-92, função MÉDICO, a partir de 08 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6/2021/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

O Ato Declaratório de Extinção nº 378/2020/GASEC/SECAD, de 09 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, na parte que trata da servidora abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
HELIA ALVES NOGUEIRA, Nº FUNCIONAL 827268/2, CPF XX.XXX.191-72, função ENFERMEIRO, a partir de 30 de junho de 2020.	HELIA ALVES NOGUEIRA, Nº FUNCIONAL 827268/2, CPF XX.XXX.191-72, função ENFERMEIRO, a partir de 06 julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7/2021/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 383/2020/GASEC/SECAD, de 10 de setembro de 2020, republicado para correção no Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, do servidor ALAN CARLOS MACHADO REGINO, nº funcional 11595507/2, contratado para Função de Médico, na parte específica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio,	DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio,

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8/2021/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 383/2020/GASEC/SECAD, de 10 de setembro de 2020, republicado para correção no Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, na parte que trata da servidora abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DAYA LORRANNY MOTA PEREIRA DA SILVA, Nº FUNCIONAL 11696311/1, CPF XX.XXX.331-00, função TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 20 de agosto de 2020.	DAYA LORRANNY MOTA PEREIRA DA SILVA, Nº FUNCIONAL 11696311/1, CPF XX.XXX.331-00, função TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 22 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 22/2021/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 2410/2020/SEDUC, de 18 de dezembro de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

EXCLUIR,

o nome do servidor EDSON CAMILLO BENVINDO DOS SANTOS, número funcional 11646586/1, CPF: XXX.XXX.051-24, do Ato Declaratório de Extinção nº 571/2020/GASEC/SECAD, de 22 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.755, de 29 de dezembro de 2020, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/00624, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11535512/3	XXX.XXX.051-93	JOÃO PAULO RIBEIRO LEÃO DIAS	ASSISTENTE III	2021/23000/000051	21/12/2020
02	11612312/2	XXX.XXX.051-08	JOSÉ CARLOS LACERDA LUZ JUNIOR	ASSISTENTE III	2021/23000/000052	21/12/2020
03	11608552/3	XXX.XXX.111-70	LUCIMARA BRITO FACUNDO SÁ	ASSISTENTE III	2021/23000/000054	21/12/2020
04	11657413/1	XXX.XXX.991-14	SAMUEL CARLOS SILVA CUNHA	ASSISTENTE III	2021/23000/000055	21/12/2020
05	11536462/3	XXX.XXX.781-32	SAVIO OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE III	2021/23000/000056	21/12/2020
06	80606/4	XXX.XXX.581-07	VINICIUS BUCAR VASCONCELOS	ASSISTENTE III	2021/23000/000058	21/12/2020
07	11595230/2	XXX.XXX.231-47	WILLIAM GOMES TEIXEIRA	ASSISTENTE III	2021/23000/000057	21/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 2/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/001016, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1051075/5	XXX.XXX.371-87	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	ENFERMEIRO	2021/23000/000065	08/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 3/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/38969/014666, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11677759/1	XXX.XXX.771-92	KASSIO SOARES BARBOSA	AUXILIAR I	2021/23000/000008	08/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 4/2021/GASEC/SECAD,
DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/38969/014666, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11638273/2	XXX.XXX.951-20	GILSON ALVARINO DOS SANTOS	ASSISTENTE I	2021/23000/000011	01/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 5/2021/GASEC/SECAD,
DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 2409/2020/SEDUC, de 18 de dezembro de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11705116/1	XXX.XXX.531-06	GERLAINE FORTALEZA RESPLANDES	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/000012	01/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 6/2021/GASEC/SECAD,
DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 2411/2020/SEDUC, de 18 de dezembro de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11657359/1	XXX.XXX.902-25	CLARICE SILVA DE LIMA RODRIGUES	AUXILIAR I	2021/23000/000009	01/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 7/2021/GASEC/SECAD,
DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/089585, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11608650/2	XXX.XXX.051-02	ANA CAROLINE BRITO MOREIRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/00002	23/12/2020
02	11665769/1	XXX.XXX.901-74	ANDRE CACOXEN KRAHO	AUXILIAR I	2021/23000/00003	02/12/2020
03	11469200/3	XXX.XXX.688-56	EDSON TORRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2021/23000/00004	18/12/2020
04	11180072/3	XXX.XXX.511-33	NILTON RAMOS PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	2021/23000/00005	28/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 8/2021/GASEC/SECAD,
DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 2444/SEDUC/2020, de 29 de dezembro de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11667931/1	XXX.XXX.201-63	ARLETE ALVES DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/00001	17/11/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 9/2021/GASEC/SECAD,
DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 2464/SECIJU/2020, de 09 de dezembro de 2020, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11168110/4	XXX.XXX.011-87	EDINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR II	2021/23000/00006	24/11/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 10/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/155835, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11694181/1	XXX.XXX.501-82	ALMINDA GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000010	22/08/2020
02	11692650/1	XXX.XXX.581-64	DAIANA RIBEIRO GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000016	01/12/2020
03	11714298/1	XXX.XXX.071-00	DEUSELINA FRANCISCO RIBEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000017	06/10/2020
04	11527528/4	XXX.XXX.695-04	EDUARDO PINTO GOMES	MÉDICO	2021/23000/000021	03/12/2020
05	11558245/2	XXX.XXX.661-15	JULIANY DA SILVA AMORIM	FISIOTERAPEUTA	2021/23000/000015	02/12/2020
06	11712830/1	XXX.XXX.843-00	LARA MARIA DIAS PEREIRA	FONOAUDIÓLOGO	2021/23000/000019	17/11/2020
07	11712147/1	XXX.XXX.063-09	LARISSA CARDOSO LUCENA	MÉDICO	2021/23000/000018	01/11/2020
08	1095293/6	XXX.XXX.251-00	PRISCILLA MARIANNE MENDES ALVES SALES	ENFERMEIRO	2021/23000/000028	01/12/2020
09	11594950/2	XXX.XXX.785-04	ROSANGELA SANTANA DE LIMA	MÉDICO	2021/23000/000023	01/12/2020
10	11643315/2	XXX.XXX.931-52	THAIS ROCHA DS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000026	26/10/2020
11	11711027/1	XXX.XXX.771-63	THAYRINE KELLY DIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000020	16/11/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 11/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/000156, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11584874/3	XXX.XXX.811-04	CLENILDES LINHARES DA SILVA	AUXILIAR II	2021/23000/000059	04/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 12/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/40319/000438, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	309816/7	XXX.XXX.171-49	MARX SUELL CARNEIRO NEGRE	ANALISTA I	2020/23000/000061	14/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 13/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38979/000090, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11541644/3	XXX.XXX.601-60	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO	ASSISTENTE-ATS	2021/23000/000048	06/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 14/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/40319/000177, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11650052/2	XXX.XXX.711-94	SAMUEL DA SILVA DE JESUS	AUXILIAR II	2021/23000/000062	14/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 15/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/GAB/SSP Nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2020, da Secretaria da Segurança Pública, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11659955/1	XXX.XXX.941-62	CARINE DE SOUZA AZEVEDO FURTADO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/000042	21/11/2020
02	11685441/1	XXX.XXX.031-82	DEUSUITE DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR I	2021/23000/000043	30/11/2020
03	11697040/1	XXX.XXX.261-90	VICTOR EMANUEL NUNES FREITAS	AUXILIAR II	2021/23000/000044	30/11/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 16/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 25/2021/SEDUC, de 07 de janeiro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11587903/2	XXX.XXX.501-62	KUALARU FRANCISCA KARAJA	AUXILIAR I	2021/23000/000063	30/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 17/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38979/0092, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11636566/2	XXX.XXX.311-80	JAIR LUCENA VIEIRA	ASSISTENTE - ATS	2021/23000/000053	05/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 18/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 254/2020/SES/GASEC/GASEX, de 30 de dezembro de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11698390/1	XXX.XXX.251-67	LAUDILENE SOUZA LUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000037	01/03/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 19/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/000187, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11666412/1	XXX.XXX.211-69	LUCAS RODRIGUES RUIZ FALCHIONE	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/000038	21/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 20/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/155835, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11706341/1	XXX.XXX.711-62	CAROLINE DOS REIS VALADARES	MÉDICO	2021/23000/000014	28/11/2020
02	1232452/3	XXX.XXX.401-49	CLAUDINEIA LEÃO ALVES HONORIO DA SILVA	ENFERMEIRO	2021/23000/000013	01/12/2020
03	11580585/2	XXX.XXX.501-26	ELIELSON REIS VIRGOLINO COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2021/23000/000007	01/11/2020
04	11637269/2	XXX.XXX.091-00	MARCELLA MARQUES VIDICA GARCIA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2020/23000/000029	01/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 21/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/091028, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11659300/1	XXX.XXX.111-55	CARLOS BRUNO COSTA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/000022	15/12/2020
02	11660163/1	XXX.XXX.181-76	JOEL DE CASTRO SANTOS BUENO	AUXILIAR I	2021/23000/000024	09/12/2020
03	11669560/1	XXX.XXX.611-24	ROSIMAR LIMA DA FONSECA	AUXILIAR I	2021/23000/000024	19/12/2020
04	11136650/3	XXX.XXX.551-66	SANDRO BARROS DE SOUSA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/000025	15/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 22/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/00166, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1269135/4	XXX.XXX.371-49	MAURICELIA RAMOS DA CRUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/000034	04/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 23/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 2699/SECIJU/2020, de 21 de dezembro de 2020, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11637854/2	XXX.XXX.131-37	JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO	AUXILIAR II	2021/23000/000031	22/11/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 24/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 2720/SECIJU/2020, de 23 de dezembro de 2020, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11244933/4	XXX.XXX.771-69	PATRESE PEREIRA WANDERLEY	AUXILIAR II	2021/23000/000030	30/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 26, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor FRANCISCO OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 935776-3, Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Getúlio Vargas, no município de Ananás, a partir de 1º de janeiro de 2021, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 27, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora JÂNIA GOMES AQUINO, matrícula nº 856232-4, Professora Normalista, na Escola Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, no município de Arraias, a partir de 1º de janeiro de 2021, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 28, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor DEROCI PARENTE CARDOSO, matrícula nº 185842-1, Professor P-II, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no município de Araguaína, a partir de 02 de junho de 2020, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora CINARA TEODORO MAIA, matrícula nº 536535-2, Professora da Educação Básica, na Secretaria do Conselho Estadual de Educação, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2021, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 30, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora CINARA TEODORO MAIA, matrícula nº 536535-3, Professora da Educação Básica, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2021, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 31, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor VALTEIR PEREIRA FILHO, número funcional 617213/5, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 4 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MARLENE DE FATIMA SANDRI OLIVEIRA, número funcional 846056/3, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 4 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 33, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS, matrícula nº 706611-2, Professora da Educação Básica, na Diretoria Regional de Educação de Arraias, no município de Arraias, a partir de 1º de janeiro de 2021, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 34, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora MARTINHA RODRIGUES NETO, matrícula nº 549736-1, Professor Normalista, no Colégio Agropecuário de Natividade, no município de Natividade, a partir de 1º de janeiro de 2021, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO, matrícula nº 830139-3, Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2021, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 48, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora CLAUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES, número funcional 672984/5, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 001/2020**

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA OS SERVIDORES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO: CLEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO, DALVA MARÇAL MESQUITA SOARES, IÊDA MARIA NOLASCO PINHEIRO DAVID, IZONTINA MARIA DA COSTA FERREIRA, RAIMUNDA MOTA LIMEIRA BARBOSA E SINARA CLÉIA FONSECA AIRES

O Colegiado do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 25 do mês de novembro de 2020, deliberada pelo Conselheiro Robson Vila Nova Lopes, Presidente do CEE/TO; aprovou, por unanimidade, as congratulações, nos termos desta Moção de Aplausos aos Servidores Cleide de Oliveira Cardoso, Dalva Marçal Mesquita Soares, Iêda Maria Nolasco Pinheiro David, Izontina Maria da Costa Ferreira, Raimunda Mota Limeira Barbosa e Sinara Cléia Fonseca Aires. Essa sincera e simples homenagem deve ser saudada em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na Educação do Estado do Tocantins e em especial ao Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

É importante asseverar-se que a educação e a vida dão oportunidades para a compreensão de seus valores, enquanto colaboradores capazes de promulgar o sucesso. Por essa compreensão integral da educação e da vida, afirma-se ainda que estes servidores e ao mesmo tempo educadores compreenderam, e com razão, que a missão deveria consistir em contribuir com a responsabilidade e o compromisso, fazendo de sua profissão um ministério de atuação conjunta para consolidação dos verdadeiros ideais de educação. Nossos homenageados são personalidades com valores inestimáveis para a educação tocaninense.

Ressalta-se ainda que estes servidores contribuíram com a educação estadual e consolidaram uma importante e exitosa trajetória educacional, sendo reconhecida por seus esforços e dedicação na busca por uma educação de qualidade; desenvolvendo o trabalho com eficiência, colocando sempre a educação no patamar de prioridades e, incansavelmente, compartilharam os valores perenes e necessários para o bem viver: o doar, o compartilhar, a gratidão, a lealdade, a amizade sincera; destaca-se o Conselho Estadual, refletindo o reconhecimento e a gratidão.

Desta forma, estes servidores vocacionados ao bem servir, são dignos desta homenagem em forma de Moção de Aplausos, que reflete o reconhecimento e a gratidão que este Conselho tem pelos Servidores supracitados, ora aposentados.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

Autoria: Presidente do Conselho Estadual de Educação, Robson Vila Nova Lopes

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 5, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre as finalidades e atribuições das Agências Avançadas, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso XI do art. 15 do Regimento Interno desta Secretaria, instituído pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º As Agências Avançadas são unidades subordinadas à Diretoria da Receita e tem por finalidade dirigir, orientar e fiscalizar as atividades de gestão administrativa, orçamentária, financeira e tributária no âmbito de sua circunscrição e estão localizadas nos municípios de:

I - Alvorada;

II - Araguatins;

III - Colinas do Tocantins;

IV - Miracema do Tocantins;

V - Paraíso do Tocantins;

VI - Pedro Afonso;

VII - Porto Nacional.

Art. 2º As atribuições dos Chefes das Agências Avançadas serão as mesmas dos Delegados Regionais de Fiscalização, a saber:

I - administrar as atividades inerentes à gestão de pessoas;

II - gerir a aplicação dos recursos financeiros;

III - administrar e controlar os bens móveis e imóveis, zelando pela sua manutenção e conservação;

IV - dirigir e orientar as atividades inerentes aos processos de fiscalização, arrecadação e tributação, direcionando as ações em consonância com as diretrizes superiores;

V - promover o funcionamento com atendimento de qualidade das unidades fixas e móveis;

VI - dirigir e supervisionar as atividades das agências de atendimento, postos fiscais e unidades fixas e móveis de fiscalização e arrecadação sob sua jurisdição;

VII - promover as atividades necessárias à legalização do funcionamento e enquadramentos dos estabelecimentos sujeitos aos tributos estaduais, o registro e a atualização das informações cadastrais;

VIII - promover a tramitação dos processos administrativos tributários e a administração do crédito tributário, quanto à sua formalização, notificação e cobrança;

IX - promover ações de conscientização sobre o significado social do tributo;

X - orientar e fiscalizar o exercício regular das atividades administrativas, orçamentárias, financeiras e tributárias de fiscalização e arrecadação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020 25000 000236
CONTRATO Nº: 1402/2020
CONTRATANTE: ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADO: BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA - BRB
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o financiamento no valor de R\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de reais) para o projeto de construção da Ponte de Porto Nacional.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 421900
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020
VIGÊNCIA: Até 15/10/2035
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse - Representante Legal do contratante; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa - Representante legal do contratado.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 059/2020

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO ESTADO
DO TOCANTINS
CONTRAPARTIDA/CONVÊNIO
PROCESSO Nº 2020/4100/00.101

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (freezer e condicionador de ar), que teve como vencedora a empresa PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI, item 02, no valor de R\$ 235.440,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA- EPP, item 03, no valor de R\$ 76.725,00 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais) e J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME, itens 04 e 05, no valor de R\$ 600.160,30 (seiscentos mil, cento e sessenta reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 912.325,30 (novecentos e doze mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), perfazendo uma economia de 10,51% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 113/2020

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO ESTADO
DO TOCANTINS
INCREMENTO TEMPORÁRIO COVID-19
PROCESSO Nº 2020/4100/00.394

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de cestas básicas, que teve como vencedora a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, itens 01 e 02, no valor de R\$ 1.255.756,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.255.756,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021. Abertura dia 27.01.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de sinalização visual rodoviária (Placas e Outdoor) visando atender as necessidades da SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS. Proc. 2020/19010/00.068, Recurso: Próprio, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. Abertura dia 27.01.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação e reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB. Visando atender as necessidades do INSTITUTO NATUREZA DO ESTADO DO TOCANTINS - NATURATINS. Proc. 2020/40310/00.270, Recurso: Próprio e Tesouro Estadual, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2020. Abertura dia 27.01.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de ar condicionado tipo Split. Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR. Proc. 2020/3899/00.082, Recurso: Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 13 de janeiro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2020**

PROCESSO Nº 37000/310/2020

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 305 (trezentos e cinco) dias

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da CONCEDENTE, e R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), do CONVENIENTE, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37000 04.122.1153.1110, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura cidades e Habitação

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2020

PROCESSO Nº 37000/312/2020

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

OBJETO: CONCLUSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO,

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias);

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 103.494,26 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), da CONCEDENTE, e R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), do CONVENIENTE, R\$ 4.994,26 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37000 04.122.1153.1110, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Itair Gomes Martins - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2020

PROCESSO Nº 37000/313/2020

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

OBJETO: CONCLUSÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio

entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 354.005,01 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cinco reais e um centavo), da CONCEDENTE, e R\$ 265.950,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), do CONVENIENTE, R\$ 88.055,01 (oitenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e um centavo) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37000 04.122.1153.1110, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Itair Gomes Martins - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2020

PROCESSO Nº 37000/309/2020

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO.

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO E IMPLANTAÇÃO DOS LEDES NO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 243 (duzentos e quarenta e três) dias.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 180.547,28 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte oito centavos) da CONCEDENTE, e R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais), do CONVENIENTE, R\$ 3.247,28 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37000 04.122.1153.1110, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 25/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Neurivan Rodrigues de Sousa - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2020

PROCESSO Nº 37000/311/2020

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO-TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da CONCEDENTE, e R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), do CONVENIENTE, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37000 04.122.1153.1110, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Jairo Soares Mariano - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2020

PROCESSO Nº 37000/308/2020

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MINI LATICÍNIO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 198.970,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais), da CONCEDENTE, e R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), do CONVENIENTE, R\$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37000 04.122.1153.1110, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

MIYUKI HYASHIDA - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/2020

PROCESSO Nº 37000/319/2020

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus Tocantins - TO.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED NO MUNICÍPIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), da CONCEDENTE, e R\$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), do CONVENIENTE, R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37000 25.752.1153.1148, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Paulo Hernandes Moura Lima - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/2020

PROCESSO Nº 37000/322/2020

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), da CONCEDENTE, e R\$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) do CONVENIENTE R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37000 04.122.1153.1110 naturezas de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 25/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Gernivon Adão Pereira Rosa - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/2020

PROCESSO Nº 37000/321/2020

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pium - TO.

OBJETO: Execução de Serviços de Manutenção Reparo da Iluminação Pública de Led

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 308.120,50 (trezentos e oito mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos), da CONCEDENTE, e R\$ 307.812,50 (trezentos e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), do CONVENIENTE, R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37000.26.782.1152.4106 naturezas de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 25/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Valdemir Oliveira Barros - Conveniente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 02/2021/SES/GASEC, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho nº 1523/2020/SES/GASEC, de 14 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR a servidora SAMARA COELHO CRUZ NERY, titular do cargo de Assistente de Serviços da Saúde, número funcional 1096532/3, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.051-68, lotada no Hospital Geral de Palmas, em decorrência do cometimento do ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo público, com fulcro no art. 157, inciso II, da Lei 1.818/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 03/2021/SES/GASEC, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho nº 1524/2020/SES/GASEC, de 14 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR a servidora JOELMA GOMES DA SILVA, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, número funcional 1162985/1, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.281-06, lotada na Secretaria Estadual da Saúde, em decorrência do cometimento do ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo público, com fulcro no art. 157, inciso II, da Lei 1.818/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 11/2021/SES/GASEC, 12/01/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencado a seguir:

MUNICÍPIO	PROCESSO	CONVÊNIO	OBJETO	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
FMS de Talismã	5181/2020	02/2020	Aquisição de ambulância	Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Edenair Alves de Oliveira Matrícula nº 313.790-4
FMS de Ponte Alta do Bom Jesus	5180/2020	03/2020	Aquisição de ambulância		
FMS de Marianópolis	5179/2020	04/2020	Manutenção de veículos, aquisição de peças, serviços e combustível		
FMS de Talismã	5178/2020	05/2020	Aquisição de veículo tipo Van		
FMS de Araguaçema	5189/2020	06/2020	Aquisição de ambulância		
FMS de Palmeirante	5302/2020	07/2020	Aquisição de 02 veículos tipo ambulância		
FMS de Goiatins	5300/2020	09/2020	Aquisição de veículo tipo van		
FMS de Itapiratinis	5301/2020	10/2020	Aquisição de veículo tipo ambulância		
FMS de Santa Rita do Tocantins	7203/2020	18/2020	Aquisição de veículo tipo ambulância		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho;

IV - orientar ao conveniente sobre a correta execução do Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/ Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

VI - acompanhar e fiscalizar a execução física do objeto pactuado;

VII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

VIII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

IX - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 13/2021/SES/GASEC.

Qualifica Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2020.30550.006305;

Considerando o Parecer "SCE" nº 016/2021, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela possibilidade jurídica de conceder a qualificação do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Qualificar e certificar, como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins, o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 18.972.378/0001-12, com endereço na Rua Tapajós, com a Rua Itú, nº 481, Lotes 01 a 07, Edifício B&B Business, Torre Company, Sala 506, Setor Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-820.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 18/2021/SES/GASEC, 12/01/2021.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado final das etapas aviatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
024.680.231-61	11148411-1	Adriana Lustosa Noleto Moscon	142
396.880.891-68	11630671-1	Terezinha De Lima Dias Santana	148

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 09/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5 andar - Bloco E 04543-011
São Paulo - SP
E-mail: sac@zambon.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/007028, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LUIZ JOSÉ DOS SANTOS conforme Termo de Referência nº 311/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ACETILCISTEINA 600MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento ACETILCISTEINA 600MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1	180	SACHE	ACETILCISTEINA 600MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 10/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ALTHAIA S.A. INDUSTRIA FARMACÊUTICA
Av. Tégula, 888, Centro Empresarial Brazilian Business Park
Rod. Dom Pedro I - km 88, CEP: 12952-820, Atibaia - SP,
E-mail: sac@althaia.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/007028, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LUIZ JOSÉ DOS SANTOS conforme Termo de Referência nº 311/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento COLECALCIFEROL 10.000UI para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ALTHAIA S.A. INDUSTRIA FARMACÊUTICA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento COLECALCIFEROL 10.000UI, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
2	24	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 10.000UI

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 11/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Rod Monsenhor Clodoaldo de Paiva, - km -31,5 cp. - 124 - Ponte Nova Itapira, SP - CEP: 13973-550
E-mail: concorrencia27@cristalia.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/007028, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LUIZ JOSÉ DOS SANTOS conforme Termo de Referência nº 311/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO CRISTÁLIA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
3	30	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 12/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ASTRAZENECA
Rodovia Raposo Tavares, km 26.9, s/n
Moinho Velho, Cotia - SP, CEP: 06707-000
E-mail: alexandre.oliveira@astrazeneca.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/002839, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de WELLYNTON GASPIO FERREIRA conforme Termo de Referência nº 131/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ASTRAZENECA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1	180	CAPSULAS	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 13/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO EUROFARMA
Rodovia Castello Branco, 3.565 - Bairro do Itaquí
Itapevi - SP - CEP: 06696-000
E-mail: euroatende@eurofarma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/002839, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de WELLYNTON GASPIO FERREIRA conforme Termo de Referência nº 131/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO EUROFARMA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
2	6	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 14/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACÊUTICA
Rua Texaco, 640, Distrito Industrial, Jardim Piemont Norte, Betim/MG
E-mail: sac@pharmascience.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/002839, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de WELLYNTON GASPIO FERREIRA conforme Termo de Referência nº 131/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO PHARMASCIENCE, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
4	12	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 15/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO MERCK
Av. das Nações Unidas, 12.995 - 30º andar
São Paulo, 04578-000, Brazil
E-mail: contato.merck@merckgroup.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/002839, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de WELLYNTON GASPIO FERREIRA conforme Termo de Referência nº 131/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento MONTELUCASTE 5MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO MERCK, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento MONTELUCASTE 5MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
5	360	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE 5MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 16/2021/SES/NDJ

À ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA.
Rua Emilio Mallet, nº 317, Sala 1005, Tatuapé
São Paulo, CEP: 03320-000, Brazil
E-mail: orisvaldo.sarti@ativus.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/002839, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de WELLYNTON GASPIO FERREIRA conforme Termo de Referência nº 131/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LORATADINA 1MG/ML XAROPE para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa ATIVUS FARMACÊUTICA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento LORATADINA 1MG/ML XAROPE, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
6	6	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2020.30550.007188/2020/30551/000226(DIGITAL).
TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2020.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
CNPJ DA CONVENIENTE: 13.767.456/0001-23.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual da Deputado Valdemar Junior - visando aquisição de medicamentos, para atender as demandas assistenciais de saúde da população do referido município.
VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.301.1165.4156 (qualificação do processo de trabalho da atenção primária) estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2020NE07047, emitida em 25/11/2020 e Classificação Orçamentária: Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2020DD06152; Natureza de Despesa: 33.40.41.1.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020.
VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência até o dia 31/12/2021, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
YAPORAN DA FONSECA MILHOMEM Prefeito do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
JULIANA RODRIGUES PAIVA - Secretária de Saúde do Município de Ponte Alta do Bom Jesus/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2020.30550.006656/2020/30551/000222 (DIGITAL).
TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2020.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
CNPJ DA CONVENIENTE: 06.343.763/0001-11.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual da Deputado Ivory de Lira - visando subsidiar a realização de pesquisa e levantamento do mapa das endemias do estado do Tocantins, por meio da produção cartográfica das epidemiologias na forma de relatórios de pesquisas.
VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.305.1165.4353 (Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde) estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2020NE6164, emitida em 20/10/2020 e Classificação Orçamentária: Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2020DD05387; Natureza de Despesa: 33.50.43.1.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020.
VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência até o dia 31/12/2021, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
FERNANDA SILVA FERNANDES BARBOSA - Diretora da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Republicado para correção

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 411/2018
PROCESSO Nº: 2019.30550.003054.
PARTICIPANTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Pio XII.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA, alterada pelo 2º Termo Aditivo de Rerratificação e valor ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 411/2018, e a sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, referente a transferência de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais do exercício de 2019, conforme abaixo segue:
I - Prorrogar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA, por um período de 08 (oito) meses a contar da data de 13 de outubro de 2020, portanto até 12 de junho de 2021, sendo vedada outra prorrogação;
II - Prorrogar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias a contar da data de 01 de janeiro de 2021, sendo o prazo de execução físico-financeira até 31 de dezembro de 2021, e de mais 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, para apresentação da prestação de contas, conforme previsto no §5º do art. 47, do Decreto Estadual nº 5.816/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: execução físico-financeira até 31 de dezembro de 2021, e de mais 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, para apresentação da prestação de contas, conforme previsto no §5º do art. 47, do Decreto Estadual nº 5.816/2018.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
GUSTAVO FRANCISCO RUZA - Procurador da Fundação Pio XII

DIRETORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no Art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e Art. 124, § Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa RAIA DROGASIL S/A (DROGASIL), CNPJ: 61.585.865/2573-57, estabelecida à ACSUSO 50, Av. LO 11, Conj. 02, Lote 24 no município de PALMAS - TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica: SUZANNE DE OLIVEIRA MIRANDA, CRF-TO Nº 1691, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"-retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 29 de dezembro de 2020.

EVESON FARIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Vigilância Sanitária

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 15/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA Nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março 2019 e PORTARIA Nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro 2019, consoante o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria nº 58/2020/GABCOR, de 25 de junho de 2020, que instaurou Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor do Processo nº 2017/30550/002562;

Considerando as razões expostas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 43/2020/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria nº 58/2020/GABCOR, de 25 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.630, de 26 de junho de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração no Processo nº 2017/30550/002562, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 60 dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 16/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA Nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março 2019 e PORTARIA Nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro 2019, publicada no DOE nº 5.469 de 23 de outubro 2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria nº 57/2020/GABCOR de 25 de junho de 2020, que instaurou Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor do Processo nº 2018/30550/004860;

Considerando as razões expostas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 44/2020/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria nº 57/2020/GABCOR, de 25 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.630, de 26 de junho de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração no Processo nº 2018/30550/004860, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 60 dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005748**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 251/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOMA CIENTÍFICA EIRELI
CNPJ: 07.993.655/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	25.000	TESTES	KIT DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE RNA/DNA VIRAL PARA SARS-COV-2 - BASEADO NO MÉTODO DE COLUNA DE SILICA E PERMITIR A EXTRAÇÃO DO RNA VIRAL DE FLUIDOS BIOLÓGICOS LIVRE DE CÉLULAS (EX. SORO, LÍQUOR, AMOSTRAS RESPIRATÓRIAS); - O PROTOCOLO NÃO DEVE UTILIZAR FENOL OU MERCAPTOETANOL; - DEVE CONTER TUBOS TIPO EPPENDORF PARA ELUIÇÃO; - DEVE ACOMPANHAR AO MENOS DOIS TUBOS COLETORES POR EXTRAÇÃO; - DEVE TER PROTOCOLO DE EXTRAÇÃO QUE NÃO NECESSITE AQUECER AS COLUNAS DE SILICA. A ETAPA DA LISE DEVE OCORRER A TEMPERATURA AMBIENTE; - O VOLUME MÁXIMO DO LISADO (AMOSTRA + SOLUÇÃO LISE + ETANOL) NÃO DEVE EXCEDER 700 MICROLITROS.	TRANSGEN BIOTECH	R\$ 29,70	R\$ 742.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 742.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BIOMA CIENTÍFICA EIRELI
CNPJ: 07.993.655/0001-57

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005748

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 251/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA
 CNPJ: 11.227.424/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	4.219	RACK	PONTEIRAS PARA MICROPIPETA 1-20 MICROLITROS (µL) (TIPO GILSON P20). - EM RACK COM 96 UNIDADES; - INCOLOR; - COM FILTRO; - ESTÉRIL, LIVRE DE RNASE, DNASE, INIBIDORES DE PCR, ENDOTOXINAS, PIROGÊNIOS E METAIS PESADOS.	KASVI	R\$ 66,99	R\$ 282.630,81
VALOR TOTAL						R\$ 282.630,81

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA
 CNPJ: 11.227.424/0001-00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005748

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 251/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6.000	UNIDADE	MICROPLACA ÓPTICA 96 POÇOS PARA USO EM TESTES DE PCR EM TEMPO REAL. - ESTÉRIL; - POÇOS COM 200UL. - LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ABI 7500 STANDARD.	CRAL PLAST	R\$ 18,24	R\$ 109.440,00
2	2.000	UNIDADE	MICROPLACA ÓPTICA 96 POÇOS PARA USO EM TESTES DE PCR EM TEMPO REAL. - ESTÉRIL; - POÇOS COM 200UL. - LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ABI 7500 STANDARD.	CRAL PLAST	R\$ 18,24	R\$ 36.480,00
7	396	LITRO	ETANOL ABSOLUTO (ÁLCOOL ETÍLICO P.A.). - GRAU BIOLOGIA MOLECULAR; - DOSAGEM MÍNIMA DE 99,5%.	ÉXODO CIENTÍFICA	R\$ 10,18	R\$ 4.031,28
8	300.000	UNIDADE	TUBO CILÍNDRICO 15 ML. - ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; - FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA TRANSPARÊNCIA. - COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA VEDAÇÃO COMPLETA; - CAPAZ DE ARMAZENAR 15 ML; - DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA = 13 CM, DIÂMETRO = 2 CM.	CRAL PLAST	R\$ 0,83	R\$ 249.000,00
9	100.000	UNIDADE	TUBO CILÍNDRICO 15 ML. - ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; - FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA TRANSPARÊNCIA. - COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA VEDAÇÃO COMPLETA; - CAPAZ DE ARMAZENAR 15 ML; - DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA = 13 CM, DIÂMETRO = 2 CM.	CRAL PLAST	R\$ 0,83	R\$ 83.000,00
12	3.000	UNIDADE	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO (TIPO FALCON) 50 ML. - ESTÉRIL; - FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA TRANSPARÊNCIA; - TAMPAS ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO; - GRADUADO; - COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS; - FUNDO CÔNICO; - CAPACIDADE PARA 50 ML.	CRAL PLAST	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
13	540.000	UNIDADE	MICROTUBO DE 2 ML (TIPO EPPENDORF). - ESTÉRIL, LIVRE DE RNASE, DNASE, INIBIDORES DE PCR E ENDOTOXINAS E METAIS PESADOS.	CRAL PLAST	R\$ 0,27	R\$ 145.800,00
14	180.000	UNIDADE	MICROTUBO DE 2 ML (TIPO EPPENDORF). - ESTÉRIL, LIVRE DE RNASE, DNASE, INIBIDORES DE PCR E ENDOTOXINAS E METAIS PESADOS.	CRAL PLAST	R\$ 0,27	R\$ 48.600,00
15	80	RACK	PONTEIRAS PARA MICROPIPETA 10-100 MICROLITROS (µL) (TIPO GILSON P100). - EM RACK COM 96 UNIDADES; - INCOLOR; - COM FILTRO - ESTÉRIL, LIVRE DE RNASE, DNASE, INIBIDORES DE PCR, ENDOTOXINAS, PIROGÊNIOS E METAIS PESADOS.	CRAL PLAST	R\$ 67,25	R\$ 5.380,00
17	1.406	RACK	PONTEIRAS PARA MICROPIPETA 1-20 MICROLITROS (µL) (TIPO GILSON P20). - EM RACK COM 96 UNIDADES; - INCOLOR; - COM FILTRO; - ESTÉRIL, LIVRE DE RNASE, DNASE, INIBIDORES DE PCR, ENDOTOXINAS, PIROGÊNIOS E METAIS PESADOS.	CRAL PLAST	R\$ 70,82	R\$ 99.572,92
18	80	RACK	PONTEIRAS PARA MICROPIPETA 1-10 MICROLITROS (µL) (TIPO GILSON P10). - EM RACK COM 96 UNIDADES; - INCOLOR; - COM FILTRO; - ESTÉRIL, LIVRE DE RNASE, DNASE, INIBIDORES DE PCR, ENDOTOXINAS, PIROGÊNIOS E METAIS PESADOS.	CRAL PLAST	R\$ 75,75	R\$ 6.060,00
19	4.219	RACK	PONTEIRAS PARA MICROPIPETA 10-200 MICROLITROS (µL) (TIPO GILSON P200). - EM RACK COM 96 UNIDADES; - INCOLOR; - COM FILTRO; - ESTÉRIL, LIVRE DE RNASE, DNASE, INIBIDORES DE PCR, ENDOTOXINAS, PIROGÊNIOS E METAIS PESADOS.	CRAL PLAST	R\$ 69,98	R\$ 295.245,62

20	1.406	RACK	PONTEIRAS PARA MICROPIPETA 10-200 MICROLITROS (µL) (TIPO GILSON P200). - EM RACK COM 96 UNIDADES; - INCOLOR; - COM FILTRO; - ESTÉRIL, LIVRE DE RNASE, DNASE, INIBIDORES DE PCR, ENDOTOXINAS, PIROGÊNIOS E METAIS PESADOS.	CRAL PLAST	R\$ 69,98	R\$ 98.391,88
21	4.219	RACK	PONTEIRAS PARA MICROPIPETA 20-300 MICROLITROS (µL) (TIPO GILSON P300). - EM RACK COM 96 UNIDADES; - INCOLOR; - COM FILTRO; - ESTÉRIL, LIVRE DE RNASE, DNASE, INIBIDORES DE PCR, ENDOTOXINAS, PIROGÊNIOS E METAIS PESADOS.	CRAL PLAST	R\$ 57,39	R\$ 242.128,41
22	1.406	RACK	PONTEIRAS PARA MICROPIPETA 20-300 MICROLITROS (µL) (TIPO GILSON P300). - EM RACK COM 96 UNIDADES; - INCOLOR; - COM FILTRO; - ESTÉRIL, LIVRE DE RNASE, DNASE, INIBIDORES DE PCR, ENDOTOXINAS, PIROGÊNIOS E METAIS PESADOS.	CRAL PLAST	R\$ 57,39	R\$ 80.690,34
23	80	RACK	PONTEIRAS PARA MICROPIPETA 100-1000 MICROLITROS (µL) (TIPO GILSON P1000). - EM RACK COM 96 UNIDADES; - INCOLOR; - COM FILTRO; - ESTÉRIL, LIVRE DE RNASE, DNASE, INIBIDORES DE PCR, ENDOTOXINAS, PIROGÊNIOS E METAIS PESADOS.	CRAL PLAST	R\$ 56,17	R\$ 4.493,60
24	300.000	UNIDADE	PIPETA DE TRANSFERÊNCIA (TIPO PASTEUR) 3 ML EMBALADA INDIVIDUALMENTE. - FABRICADA EM POLIETILENO; - CAPACIDADE TOTAL DE 3 ML; - GRADUADA EM ALTO RELEVO; - BULBO PARA SUÇÃO COMPLETA DA AMOSTRA.	CRAL PLAST	R\$ 0,22	R\$ 66.000,00
25	100.000	UNIDADE	PIPETA DE TRANSFERÊNCIA (TIPO PASTEUR) 3 ML EMBALADA INDIVIDUALMENTE. - FABRICADA EM POLIETILENO; - CAPACIDADE TOTAL DE 3 ML; - GRADUADA EM ALTO RELEVO; - BULBO PARA SUÇÃO COMPLETA DA AMOSTRA.	CRAL PLAST	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
30	450	UNIDADE	RACK/ESTANTE DUPLA FACE. - COM TAMPA; - AUTOCALIVÁVEL A 121°C POR 15MIN; - FABRICADO EM POLIPROPILENO RÍGIDO; - ACOMODA 96 MICROTUBOS DE 1,5 ML/2 ML.	CRAL PLAST	R\$ 22,68	R\$ 10.206,00
31	160	ROLO	ROLO DE ETIQUETAS 40 X 20 MM EM BOPP EM 2 COLUNAS. - VARIAÇÃO MÁXIMA DE DIMENSÕES: ± 5 MM; - COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA ZEBRA S4M; - ROLO COM NO MÍNIMO 2.500 ETIQUETAS; - DIÂMETRO MÁXIMO: 8".	ARAGUAIA ETIQUETAS	R\$ 31,00	R\$ 4.960,00
32	533	ROLO	ROLO DE ETIQUETAS 50 X 30 MM EM BOPP EM 2 COLUNAS. - VARIAÇÃO MÁXIMA DE DIMENSÕES: ± 5 MM; - COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA ZEBRA S4M; - ROLO COM NO MÍNIMO 1.500 ETIQUETAS; - DIÂMETRO MÁXIMO: 8".	ARAGUAIA ETIQUETAS	R\$ 37,90	R\$ 20.200,70
33	400	ROLO	ROLO DE ETIQUETAS 50 X 50 MM EM BOPP EM 2 COLUNAS. - VARIAÇÃO MÁXIMA DE DIMENSÕES: ± 5 MM; - COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA ZEBRA S4M; - ROLO COM NO MÍNIMO 1.000 ETIQUETAS; - DIÂMETRO MÁXIMO: 8".	ARAGUAIA ETIQUETAS	R\$ 29,95	R\$ 11.980,00
35	560	QUILOGRAMA	SACO PLÁSTICO 7 X 25 X 0,008 CM. - DIMENSÕES (LXCX): 7 X 25 X 0,008 CM; - FABRICADO EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO; - COR: TRANSPARENTE INCOLOR.	RCE	R\$ 23,48	R\$ 13.148,80
36	113	QUILOGRAMA	SACO PLÁSTICO 24 X 35 X 0,008 CM. - DIMENSÕES (LXCX): 24 X 35 X 0,008 CM; - FABRICADO EM POLIETILENO; - COR: TRANSPARENTE INCOLOR.	RCE	R\$ 25,19	R\$ 2.846,47
37	11	QUILOGRAMA	CLORETO DE SÓDIO PA - A.C.S. - DOSAGEM: MÍN. 99,5% - PH (SOL. 5% A 25°C): 5,0 - 9,0; - IODETO (I): MÁX. 0,002 %; - BROMETO (BR): MÁX. 0,01%; - CLORATO E NITRATO (NO3): MÁX. 0,003%; - FOSFATO (PO4): MÁX. 5 PPM; - SULFATO (SO4): MÁX. 0,004%; - NIQUEL: MÁX. 0,001%; - INSOLÚVEIS EM H2O: MÁX. 0,005%; - BÁRIO: MÁX. 0,001%; - COBRE: MÁX. 0,001%; - IMPUREZAS TOTAIS: MÁX. 0,03%; OBS.: PRODUTO COM A FISP E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DISPONÍVEIS.	EXODO CIENTÍFICA	R\$ 39,86	R\$ 438,46
39	1	QUILOGRAMA	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO PA-A.C.S. - APRESENTAÇÃO: EM PÓ - COR: BRANCO; - ODOR: INODORO; - PH (10GL A 20°C): 8,7 - 9,3; - PONTO DE FUSÃO: CA 250°C; - SOLUBILIDADE (H2O A 20°C): 77GL; - TEMPERATURA (DECOMPOSIÇÃO): 250°C; OBS.: PRODUTO COM A FISP E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DISPONÍVEIS.	EXODO CIENTÍFICA	R\$ 55,33	R\$ 55,33

41	29.200	UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P DE NITRIL SEM PÓ. - AMBIDESTRA; - NÃO ESTÉRIL; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI (CA) E SELO DO INMETRO.	NUGARD NITRIL	R\$ 1,44	R\$ 42.048,00
42	80.775	UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M DE NITRIL SEM PÓ. - AMBIDESTRA; - NÃO ESTÉRIL; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI (CA) E SELO DO INMETRO.	NUGARD NITRIL	R\$ 1,44	R\$ 116.316,00
43	26.925	UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M DE NITRIL SEM PÓ. - AMBIDESTRA; - NÃO ESTÉRIL; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI (CA) E SELO DO INMETRO.	NUGARD NITRIL	R\$ 1,44	R\$ 38.772,00
44	27.400	UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G DE NITRIL SEM PÓ. - AMBIDESTRA; - NÃO ESTÉRIL; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI (CA) E SELO DO INMETRO.	NUGARD NITRIL	R\$ 1,41	R\$ 38.634,00
45	52.600	UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P DE LÁTEX COM PÓ. - AMBIDESTRA; - NÃO ESTÉRIL; - SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI (CA) E SELO DO INMETRO.	NUGARD	R\$ 1,29	R\$ 67.854,00
46	70.575	UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M DE LÁTEX COM PÓ. - AMBIDESTRA; - NÃO ESTÉRIL; - SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI (CA) E SELO DO INMETRO.	NUGARD	R\$ 1,29	R\$ 91.041,75
47	23.525	UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M DE LÁTEX COM PÓ. - AMBIDESTRA; - NÃO ESTÉRIL; - SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI (CA) E SELO DO INMETRO.	NUGARD	R\$ 1,29	R\$ 30.347,25
48	6.600	UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G DE LÁTEX COM PÓ. - AMBIDESTRA; - NÃO ESTÉRIL; - SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI (CA) E SELO DO INMETRO.	NUGARD	R\$ 1,29	R\$ 8.514,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.095.776,81

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 02.985.070/0001-71

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005748**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 251/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 02.985.070/0001-71

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	300.000	UNIDADE	SWAB EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS DE NASOFARINGE DE ADULTOS E CRIANÇAS. - ESTÉRIL; - HASTE PLÁSTICA; - SEM ALGINATO.	SWAB CB BRASIL	R\$ 0,59	R\$ 177.000,00
11	100.000	UNIDADE	SWAB EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS DE NASOFARINGE DE ADULTOS E CRIANÇAS. - ESTÉRIL; - HASTE PLÁSTICA; - SEM ALGINATO.	SWAB CB BRASIL	R\$ 0,59	R\$ 59.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 236.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005748**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 251/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
CNPJ: 01.334.250/0003-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	75.000	TESTES	KIT DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE RNA/DNA VIRAL PARA SARS-COV-2. - BASEADO NO MÉTODO DE COLUNA DE SÍLICA E PERMITIR A EXTRAÇÃO DO RNA VIRAL DE FLUIDOS BIOLÓGICOS LIVRE DE CÉLULAS (EX. SORO, LÍQUOR, AMOSTRAS RESPIRATÓRIAS); - O PROTOCOLO NÃO DEVE UTILIZAR FENOL OU MERCAPTOETANOL; - DEVE CONTER TUBOS TIPO EPPENDORF PARA ELUIÇÃO; - DEVE ACOMPANHAR AO MENOS DOIS TUBOS COLETORES POR EXTRAÇÃO; - DEVE TER PROTOCOLO DE EXTRAÇÃO QUE NÃO NECESSITE AQUECER AS COLUNAS DE SÍLICA. A ETAPA DA LISE DEVE OCORRER A TEMPERATURA AMBIENTE; - O VOLUME MÁXIMO DO LISADO (AMOSTRA + SOLUÇÃO LISE + ETANOL) NÃO DEVE EXCEDER 700 MICROLITROS.	QIAGEN	R\$ 14,90	R\$ 1.117.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.117.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2021.

LUÍZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
CNPJ: 01.334.250/0003-92

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 251/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005748, conforme segue:

QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
CNPJ: 01.334.250/0003-92, o valor adjudicado R\$ 1.117.500,00.

JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 02.985.070/0001-71, o valor adjudicado R\$ 236.000,00.

BIOMA CIENTÍFICA EIRELI
CNPJ: 07.993.655/0001-57, o valor adjudicado R\$ 742.500,00.

CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.227.424/0001-00, o valor adjudicado R\$ 282.630,81.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 2.095.776,81.

O valor total adjudicado R\$ 4.474.407,62. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2020/30550/007469

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, ANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender as férias da servidora HALANA SANTOS DA SILVA MAGALHÃES, Analista em Desenvolvimento Social, lotada na Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais, Nº funcional 600511-3, CPF: XXX.XXX.861-68, sendo 25 (vinte e cinco) dias previsto para 28/12/2020 a 21/01/2020, referentes ao período aquisitivo de 16/11/2018 a 15/11/2019, em razão de extrema necessidade de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação,

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
- SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Inventariante Patrimonial; efetuar levantamento patrimonial para troca de gestor; vistoriar e avaliar bens inservíveis para fins de baixa patrimonial; receber e avaliar bens oriundos de doações da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como regularizar bens de terceiros de posse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO	299628-1	XXX.XXX.X23-87	Presidente
ANDRÉ LUIS DE CASTRO FREITAS	11653787-1	XXX.XXX.X21-03	1º Suplente
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	549037-2	XXX.XXX.X51-04	Membro
REUBER AIRES TAVARES DE JESUS	11655747-1	XXX.XXX.X71-82	Membro

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SETAS nº 54/2019/GABSEC, de 23 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.365.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o (a) servidor (a) Christiane Soares Barreto, Assessor Comissionado V, nº funcional 11696788-1, CPF nº XXX.XXX.067-13, da Gerência Geral de Administração para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 17/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/12/2020.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

Processo nº 2020 41001 000010
1ª Prorrogação "de ofício" da vigência do Termo de Colaboração 04/2020.
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Parceiro: ACA - Associação Comunitária De Ananás.
CNPJ: 25.061.680/0001-84
Objeto: Prorrogação da vigência.
Valor Concedido: R\$ 108.350,00 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 0104152823
Data de Assinatura: 28/12/2020
Vigência: Até 14/06/2021.
Signatário: José Messias Alves de Araújo - Secretário de Estado.

Processo nº 2020 41001 000014
1ª Prorrogação "de ofício" da vigência do Termo de Colaboração 010/2020.
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Parceiro: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano - TO.
CNPJ: 11.379.444/0001-04
Objeto: Prorrogação da vigência.
Valor Concedido: R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 0104112823
Data de Assinatura: 04/12/2020
Vigência: Até 26/04/2021.
Signatário: José Messias Alves de Araújo - Secretário de Estado.

Processo nº 2020 41001 000013
1ª Prorrogação "de ofício" da vigência do Termo de Convênio 04/2020.
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO.
CNPJ: 01.224.716/0001-35
Objeto: Prorrogação da vigência.
Valor Concedido: R\$ 187.150,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte do Recurso: 0104092823
Data de Assinatura: 28/12/2020
Vigência: Até 06/06/2021.
Signatário: José Messias Alves de Araújo - Secretário de Estado.

Processo nº 2020 41001 000015
1ª Prorrogação "de ofício" da vigência do Convênio 05/2020.
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.
CNPJ: 25.064.023/0001-90
Objeto: Prorrogação da vigência.
Valor Concedido: R\$ 187.150,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte do Recurso: 0104092823
Data de Assinatura: 28/12/2020
Vigência: Até 04/06/2021.
Signatário: José Messias Alves de Araújo - Secretário de Estado

Processo nº 2020 41001 000017
1ª Prorrogação "de ofício" da vigência do Termo de Colaboração 013/2020.
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Parceiro: IGAS - Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses.
CNPJ: 18.222.937/0001-77
Objeto: Prorrogação da vigência.
Valor Concedido: R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 0104222823
Data de Assinatura: 28/12/2020.
Vigência: Até 04/07/2021.
Signatário: José Messias Alves de Araújo - Secretário de Estado

Processo nº 2020 41001 000018
1ª Prorrogação "de ofício" da vigência do Termo de Colaboração 015/2020.
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Parceiro: ABAVI - Associação Beneficente de Assistência a Vida.
CNPJ: 08.609.108/0001-98
Objeto: Prorrogação da vigência.
Valor Concedido: R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 44.50.42
Fonte do Recurso: 0104182823.
Data de Assinatura: 28/12/2020.
Vigência: Até 23/05/2021.
Signatário: José Messias Alves de Araújo - Secretário de Estado

ADETUC**PORTARIA Nº 4/2020/GABPRES/ADETUC,
DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora Kleiryanne Aguiar Costa Cortez, matrícula nº 751616-1, Gerente de Produtos Turísticos, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, prevista para 19/01/2021 a 02/02/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

**PORTARIA Nº 5/2020/GABPRES/ADETUC,
DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias do servidor Francisco Pereira da Silva, CPF nº XXX.XXX.243-07, matrícula nº 11662786-3, Assessor Comissionado IV, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, prevista para 01/02/2021 a 10/02/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2020/10821/000067
Convênio/Colaboração nº: 19/2020
Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Conveniente: Instituto Cidadania Amazônia
CNPJ: 10.273.789/0001-08
Objeto: Festejo de São José do Município de Dianópolis
Valor Concedido: R\$ 80.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 80.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 10/03/2020
Vigência: 31/12/2020
Parlamentar Valdemar Júnior
Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da ADETUC
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

FOMENTO**PORTARIA/Nº 002/FOMENTO/2021.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de módulos de memória para os servidores da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A e art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 4º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A e art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, para contratação de empresa especializada para aquisição de 18 (dezoito) módulos de memória para os 3 (três) servidores DELL POWEREDGE R730, com objetivo atender a necessidade de expansão de memória dos servidores de dados da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), por meio de contratação com a empresa CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ Nº 20.998.285/0001-09, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 064/2020 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 018/2020;
PROCESSO Nº 056/2020;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60;
Valor Total: R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a locação de Software de controle funcional que consiga receber as informações de frequência do equipamento de Ponto Biométrico, para gerar a folha de ponto e controlar banco de horas, faltas, tributos, a fim de suprir a necessidade do setor de Recursos Humanos da Agência de Fomento".
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
LADMIR DAPENHA CARVALHO - Representante Legal, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 019/2020;
PROCESSO Nº 057/2020;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: CENTRAL INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ sob o nº 22.321.692/0001-02;
Valor Total: R\$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais);
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de impressão compatíveis, para impressão dos documentos necessários aos setores com rapidez e exatidão, pois os equipamentos que se encontram nos setores estão com defeito trazendo desconforto de morosidade a entrega dos documentos solicitados para o bom andamento da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A".
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
RONALDO MOURA SANTOS - Representante Legal, pela Contratada;

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 316, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019. c/c com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Item 4 do Anexo Único da Resolução 357, de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e respectivos suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI/ AGETO, com mandato de 02 (dois) anos, conforme segue:

I - Atendendo o disposto no Item 4.1.a do Anexo Único da Resolução 357/2010, os integrantes com conhecimento na área de trânsito, representando o SEST SENAT, os senhores Mauro Carvalho Galvão, e Rodrigo Paiva de Sousa Silva, na condição de Membro Titular e Suplente, respectivamente;

II - Atendendo o disposto no Item 4.1.a.2 do Anexo Único da Resolução 357/2010, os representantes servidores do órgão que impõe a penalidade, representando a AGETO, os servidores Jackson Antonio Modesto Silva, assistente IV, matrícula funcional nº 11508612 e Cláudio Gomes Dias, assistente administrativo, graduado em Direito, matrícula funcional nº 647138, na condição de Presidente e Suplente, respectivamente;

III - Atendendo o disposto no Item 4.1.b do Anexo Único da Resolução 357/2010, os representantes de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito, representando SIMTROMET, com sede em Palmas - TO, os senhores José Antônio de Carvalho, e Bonifácio Mendes Gonçalves, na condição de Membro Titular e Suplente, respectivamente;

Parágrafo Único - Fica a servidora da AGETO, Andréa Garcia Ferreira, matrícula funcional nº 11638621 no cargo de Secretária-administrativa da JARI/AGETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 317, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que a AGETO é o Órgão Executivo de Trânsito Rodoviário do Estado do Tocantins, com circunscrição sobre rodovias estaduais, integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, inscrita no Órgão Autuador 128.200;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, inciso IV da Lei 9.503/97 que orienta das execuções administrativas a serem tomadas pelo órgão autuador;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para comporem a Comissão Administrativa de Defesa da Autuação - COADA, como membros titulares sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores: 1 - Hugo Silva Rodrigues, matrícula funcional 11165901; 2 - Marcos dos Anjos Rosendo, matrícula funcional 1053507; 3 - Renato Ribeiro Sousa, matrícula funcional 771550; e 4 - Luiz Henrique Damasceno Araújo, matrícula 1126636, como seus respectivos suplentes os seguintes servidores: 1 - Lays Lara Borges de Lira, matrícula funcional 11720956; 2 - Andreia Lira Alves, matrícula funcional 11672161; 3 - Marly Alves dos Reis, matrícula funcional 600316; e 4 - Marília Siqueira Martins, matrícula funcional 1167270.

Art. 2º Os membros desta Comissão devem se atentar quanto a apreciação do correto preenchimento do auto de infração, bem como quanto ao seu correto cadastramento junto ao sistema, sempre se pautando nas orientações legislativas do CONTRAN e DENATRAN.

Art. 3º O Presidente desta Comissão deverá de praxe, em caso de erro de digitação do auto de infração, abrir processo de Defesa da Autuação e proceder com o cancelamento do auto em detrimento de vício insanável, nos termos do artigo 281, inciso I da Lei 9.503/97.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 155, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.384, à fl 17.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 318, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

República para correção

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Junta Administrativa de Recursos da Faixa de Domínio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - JUFA/AGETO, órgão colegiado previsto no §3º do artigo 50 da Lei 2.007, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei 3.676, de 3 de junho de 2020.

Art. 2º A JUFA/AGETO reger-se-á pelo Regimento Interno constante do ANEXO ÚNICO a esta Portaria, o qual fica devidamente aprovado por este ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 318, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DO REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Junta Administrativa de Recursos da Faixa de Domínio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - JUFA/AGETO, órgão colegiado, previsto no §3º do artigo 50 da Lei nº 2.007, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 3.676, de 3 de junho de 2020, tem por finalidade o julgamento dos recursos interpostos contra notificações e sanções aplicadas pela Fiscalização de Faixas de Domínio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras do Tocantins.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO, DA DESIGNAÇÃO E DO MANDATO

Art. 2º A JUFA/AGETO será composta por 01 Presidente e seu suplente, 02 membros titulares e 02 suplentes e 01 Secretário, que serão designados pelo Gestor da AGETO através de ato próprio, os quais terão o mandato de 03 (três) anos, contados a partir da publicação do ato no DOE, com recondução permitida.

Art. 3º Na hipótese de perda de mandato de titular integrante da JUFA/AGETO convocar-se-á o respectivo suplente.

Parágrafo único. Deverão ser tomadas as devidas providências para a nomeação de novo membro suplente.

Art. 4º Nas hipóteses regulamentares de afastamento do presidente o seu substituto assume imediatamente as funções a serem desempenhadas.

Art. 5º São impedidos de compor a JUFA/AGETO:

I - Parentes até o 3º grau entre si, em linha reta ou colateral;

II - Pessoas comprovadamente inidôneas.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Compete à JUFA/AGETO julgar os recursos interpostos pelos infratores contra notificações e sanções aplicadas pelos Fiscais de Faixa de Domínio da AGETO.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 7º Compete ao presidente da JUFA/AGETO:

I - Presidir as reuniões;

II - Dirigir os trabalhos, propor questões de ordem e apurar os resultados dos julgamentos;

III - Designar relatores;

IV - Participar dos debates, votar e relatar os processos que lhe couberem por distribuição;

V - Representar a Junta ou, em caso de impedimento, designar outro membro para fazê-lo;

VI - Convocar as sessões extraordinárias;

VII - Assinar, juntamente com os demais membros, as decisões prolatadas nos processos julgados;

VIII - Comunicar ao Gestor da AGETO a vacância de membros efetivos e suplentes, nos casos previstos na legislação de regência;

IX - Convocar os membros suplentes, nos casos previstos neste Regimento.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 8º Compete aos membros da JUFA/AGETO:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, e justificar eventuais ausências;

II - Relatar, dentro do prazo fixado pelo Presidente, os processos que lhe forem distribuídos, proferindo o seu voto no final do relatório;

III - Discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;

IV - Pedir vista de qualquer processo em julgamento, quando julgar necessário, devolvendo-o ao respectivo relator, no prazo de 05 (cinco) dias, com parecer fundamentado;

V - Representar a Junta em atos públicos, por indicação do Presidente ou por deliberação;

VI - Assinar o livro de presença, assim como a ata das reuniões a que comparecer;

VII - Comunicar ao presidente da JUFA/AGETO, com a necessária antecedência, a sua entrada em férias ou impedimento, a fim de que seja convocado o suplente;

VIII - Exercer outros encargos que se insiram no âmbito de suas atribuições específicas.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SECRETÁRIO(A)

Art. 9º A secretaria da JUFA/AGETO será desempenhada por servidor lotado no setor de Faixa de Domínio da AGETO.

Art. 10. Compete ao(a) secretário(a) da JUFA/AGETO:

I - Organizar os serviços de protocolo, autuação e arquivo - recebendo, registrando e distribuindo os processos, documentos e papéis em tramitação - e despachar o expediente;

II - Organizar e manter documentos e legislações de interesse da Junta;

III - Providenciar os expedientes decorrentes de julgamentos a cargo da Junta;

IV - Exercer as atividades da secretaria;

V - Secretariar as reuniões da Junta, lavrando as atas e promovendo a publicação de seu resumo;

VI - Instruir e preparar os processos e outros documentos a serem submetidos à deliberação da Junta;

VII - Preparar a agenda das reuniões e distribuí-la aos membros da Junta, com antecedência mínima de quarenta e oito horas;

VIII - Registrar a distribuição dos processos aos membros da Junta, controlando-lhes os prazos;

IX - Passar certidões e promover publicação de editais e outros atos da Junta;

X - Rubricar todos os livros necessários ao expediente;

XI - Atender ao público com presteza e dedicação.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Art. 11. A JUFA/AGETO reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, na forma disposta neste artigo.

§1º As sessões ordinárias semanais serão objeto de deliberação da Junta, que fixará dia e hora para sua realização, conforme calendário anual aprovado na primeira sessão ordinária de cada exercício.

§2º A Junta reunir-se-á extraordinariamente por convocação do seu Presidente, ou por requerimento de seus Membros.

§3º A Junta somente deliberará com o presidente e seus membros presentes.

Art. 12. A ordem dos trabalhos das reuniões da JUFA/AGETO será a seguinte:

I - Abertura da sessão pelo Presidente;

II - Leitura, discussão e votação dos processos da sessão anterior;

III - Leitura do expediente e da ordem do dia;

IV - Discussão e votação dos assuntos constantes da pauta da sessão;

V - Deliberação sobre pedidos de inclusão de assuntos na pauta da sessão seguinte;

VI - Assuntos gerais.

Art. 13. Caberá ao Presidente, nas decisões plenárias, o voto quantitativo e, em caso de abstenção justificada de um dos membros do colegiado, o qualitativo.

Art. 14. As sessões serão de caráter reservado.

Art. 15. De cada sessão lavrar-se-á uma ata, que será assinada pelo presidente, seus dois membros e secretário, sendo arquivada na Secretaria da Junta.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 16. Recurso é a petição elaborada pelo autuado, objetivando submeter à julgamento, pela instância superior, decisão da autoridade que aplicou a sanção, em conformidade com a n.º 2.007, de 17 de dezembro de 2008 e demais complementares.

Art. 17. Os Recursos de competência da JUFA/AGETO serão interpostos por escrito devendo ser protocolados na Secretaria da Junta.

Art. 18. Os Recursos serão distribuídos, alternadamente, para relatoria, aos membros da JUFA/AGETO, e, salvo justo motivo, julgados na ordem cronológica de sua interposição.

Parágrafo único. Terão prioridade na tramitação de seus recursos os idosos acima de sessenta anos, na forma estabelecida pelo art. 71 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e pelo Decreto nº 24.614, de 25 de maio de 2004.

Art. 19. Caberá Recurso:

I - Das sanções impostas, para a JUFA/AGETO;

II - Das decisões da JUFA/AGETO, para o Gestor da AGETO.

Art. 20. O Recurso deverá ser instruído com todas as provas do alegado junto com os documentos necessários para o seu julgamento.

Art. 21. Em qualquer fase de tramitação do recurso, as partes interessadas poderão requerer vistas dos autos respectivos, que não poderão, contudo, ser retirados do órgão.

CAPÍTULO IX DOS PRAZOS

Art. 22. O Recurso dirigido à JUFA/AGETO deverá ser interposto no prazo legalmente estabelecido no art. 47 da Lei nº 2.007, de 17 de dezembro de 2008.

Art. 23. A JUFA/AGETO julgará os recursos a ela submetidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem protocolados em sua Secretaria.

Art. 24. Interposto Recurso contra decisão da JUFA/AGETO, o Presidente da junta, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da interposição, remeterá o processo ao Gestor da AGETO, para análise e julgamento.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O horário de expediente da Secretaria da JUFA/AGETO será o mesmo do setor de Faixas de Domínio da AGETO, onde estará instalada.

Art. 26. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos por deliberação da JUFA/AGETO.

Art. 27. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de dezembro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA Nº 319, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que a AGETO é o Órgão do Estado do Tocantins que gere a Malha Viária Estadual, com circunscrição sobre todas as rodovias estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.187 de 25 de novembro de 2020 que trata em seu artigo 2º da Competência da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO coordenar, fiscalizar e supervisionar a utilização, exploração e comercialização das faixas de domínios e áreas adjacentes;

CONSIDERANDO o §3º do artigo 50, da Lei 2.007, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei 3.676, de 3 de junho de 2020, as decisões da Junta de Recursos da Faixa de Domínio - JUFA/AGETO do órgão com circunscrição sobre as rodovias estaduais devem ser fundamentadas observando o que consta do auto de infração, da defesa prévia, do próprio recurso, além das provas coligidas e da própria legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e respectivos suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos da Faixa de Domínio - JUFA/AGETO, com mandato de 03 (três) anos, com recondução permitida conforme segue:

I - PRESIDENTE: Jorge Santos do Carmo, matrícula 11172118 como titular; e o servidor Átila de Oliveira, matrícula 803586, como suplente;

II - MEMBROS: Sérgio Ayres da Silva, matrícula 387244 e Marília Siqueira Martins, matrícula 1167270-6, como titulares, e Agelles Alves Arraes, matrícula 11217103 e Cláudio Gomes Dias matrícula 647138 como suplentes.

III - SECRETÁRIA: Susete Martins Vila, matrícula 844553.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2020

PROCESSO Nº 38960/559/2020

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Recursolândia do Tocantins - TO.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O CÔRREGO ESTIVA, EM RECURSOLÂNDIA/TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 222.495,75 (Duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) sendo R\$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), da CONCEDENTE, e R\$ 74.745,75 (Setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 19/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Nadir Pinheiro de Souza Teixeira - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2020

PROCESSO Nº 38960/557/2020

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 98.994,50 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), da CONCEDENTE, R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) do CONVENIENTE R\$ 494,50 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Paulo Gomes de Souza - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2020

PROCESSO Nº 38960/560/2020

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de PAU D'ARCO - TO.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SUDAM.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 730 (setecentos e trinta) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 277.472,19 (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) sendo R\$ 246.250,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), da CONCEDENTE, e R\$ 31.222,19 (Trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26.782.1152.4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 25/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

João Batista Neto - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2020

PROCESSO Nº 38960/558/2020

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO POVOADO MORRO GRANDE, - DISTRITO DE BARRA DO OURO - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 213.880,94 (Duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 16.880,94 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Raimunda Virgílene Sousa de Oliveira - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2020

PROCESSO Nº 38960/561/2020

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de PAU D'ARCO - TO.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO FILADÉLFIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 730 (setecentos e trinta) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 260.153,76 (Duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) sendo R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), da CONCEDENTE, e R\$ 63.153,76 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26.782.1152.4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

João Batista Neto - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2020

PROCESSO Nº 38960/579/2020

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, GALERIAS E MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DE MONTE DO CARMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 306 (trezentos e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 99.485,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), da CONCEDENTE, e R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Arquivardes Avelino Ribeiro - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2020

PROCESSO Nº 38960/563/2020

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Taboão do Tocantins - TO.

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO TABOÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TABOÃO E RIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 213.880,94 (Duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 16.880,94 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Wagner Teixeira de Farias - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2020

PROCESSO Nº 38960/596/2020

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 248.712,50 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) da CONCEDENTE, e R\$ 2.462,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26.782.1152.4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 25/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Paulo Gomes de Souza - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2020

PROCESSO Nº 38960/587/2020

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré - TO.

OBJETO: Pavimentação em Bloquetes no Município de Nazaré.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais, sendo R\$ 295.500,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) da CONCEDENTE, e R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26.782.1152.4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 25/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Maria Elvira Chagas de Araújo - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2020

PROCESSO Nº 38960/586/2020

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NO POVOADO CARTUCHO (ZONA RURAL) NO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 389 (trezentos e oitenta e nove) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,02 (Cem mil reais e dois centavos) da CONCEDENTE, e R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) do CONVENIENTE, R\$ 1.500,02 (Um mil e quinhentos reais e dois centavos) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960.26.782.1152.4106 naturezas de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Antônio Luiz Pereira Silveira - Conveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2020

PROCESSO Nº 38960/597/2020

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Fátima - TO.

OBJETO: A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, GALERIAS, GABIÕES E ATERROS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 dias (trezentos e sessenta e seis dias);

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais); sendo R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), da CONCEDENTE, e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26.782.1152.4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 25/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Washington Luis Vasconcelos - Conveniente

ATR**PORTARIA/ATR Nº 60, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

República para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 265 - NM, de 06 de março de 2020 e pela Lei Estadual nº 1.758/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1274015-1, para responder interinamente pela Gerência de Operacionalização e Arrecadação - GOA, em substituição a titular RAÍSSA GUIMARÃES SANTOS, Gerente de Operacionalização e Arrecadação, matrícula 11707160-1, no período em que a titular empreenderá viagem a trabalho, entre os dias 28/09/2020 a 02/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

PORTARIA/ATR Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, com fundamento no disposto dos arts. 83 e 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, a partir do dia 11 de janeiro por necessidade do serviço, 08 (oito) dias de férias da servidora TALITA CABRAL DA SILVA - matrícula nº 11150742-2, CPF ***.***.081-67, Inspetor de Serviços Fiscais, prevista para o período de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em nova data.

Art. 2º DETERMINAR a fruição das férias da servidora TALITA CABRAL DA SILVA - matrícula nº 11150742-2, CPF ***.***.081-67, Inspetor de Serviços Fiscais, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 para que seja fruída no período de 01/02/2021 a 08/02/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA/ATR Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor WELLITON ARAÚJO CORRÊIA, Assistente Administrativo, matrícula nº 759779-2, CPF: ***.***.241-20, prevista para o período de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATI**PORTARIA ATI Nº 1/2021/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os Servidores adiante relacionados, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Nº	Servidor	Matrícula Funcional	Unidade de origem	Unidade de destino
1	Claudio Pereira dos Santos	11456710-1	Gerência de Treinamento	Gerência de Sistemas Corporativos
2	Custodia Thomaz de Souza Maya	674439-4	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Gerência de Sistemas Fazendários
3	Francisco Emerson Lopes dos Santos	579558-1	Gerência de Sistemas Fazendários	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas
4	Hover Cortez Leite	54565-4	Gerência de Sistemas de Gestão	Gerência de Sistemas Fazendários
5	Jaidson Martins de Araujo	11191864-1	Gerência de Sistemas de Gestão	Gerência de Implantação e Integração de Sistemas
6	Murilo Henrique Foggia Albemaz	11607211-2	Diretoria de Sistemas de Informação	Gerência de Sistemas Fazendários
7	Vanilson Soares Gaspar	954205-1	Gerência de Sistemas Fazendários	Gerência de Sistemas de Gestão

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 12/01/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 001/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo como art. 61, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando que à época dos fatos a compradora não assinou o referido contrato de compra e venda entre ESTADO DO TOCANTINS e a ADAGSMAR DE ARAÚJO MARTINS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 021095/2016, bem como no respectivo Despacho nº 001/2021, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e o então adquirente Adagsmar de Araújo Martins, CPF sob o nº XXX.XXX.581-34, através da celebração do Contrato nº 04/1990, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 11, da Quadra ACSO 11, Conjunto 03, situado à Rua SO-11, do Loteamento Palmas, no município de Taquarussu do Porto, com área total de 640,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob os nº 647, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCEIRAS Nº 006/2021.

Designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, bem como dos pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, investido no cargo conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, do Estatuto Social da Companhia; resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS:

I - Presidente:

a) - Anderson Inácio da Silva;

II - Membros titulares:

- a) - Felipe Silva Moraes;
- b) - Alex Pereira da Silva
- c) - Evaldo Alves Pereira
- d) - Cintia Coelho Câmara Veloso

III - Membros suplentes:

- a) - Daniel Alves Costa e
- b) - Muriene Alves da Silva

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular Felipe Silva Moraes;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 2º Compete à comissão permanente de licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal 13.303/2016 e o regulamento interno de licitações:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Assessoria Jurídica ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes do estatuto da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS.

Art. 3º Os empregados adiante relacionados exercerão as funções de pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuar na realização das licitações na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica:

I - Pregoeiro:

a) - Anderson Inácio da Silva

II - Equipe de Apoio:

a) - Felipe Silva Moraes

b) - Alex Pereira da Silva

c) - Evaldo Alves Pereira

d) - Cintia Coelho Câmara Veloso

§1º Caso o pregoeiro designado nos termos do inciso I encontrar-se impedido, este poderá ser substituído, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º O prazo de mandato das respectivas Comissão será de 01 (um) ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000899/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OYC4D37/TO	7339957149	DETRAN	TO00425568	22/12/2020	11:43	7633-2
JGU3708/TO	59031905100	DETRAN	TO00426006	23/12/2020	12:00	5045-0
QNA1041/TO	01016522169	DETRAN	TO00425627	23/12/2020	14:41	6122-0

FCC6112/TO	04059126179	DETRAN	TO00424568	23/12/2020	12:00	5460-0
JGU3708/TO	59031905100	DETRAN	TO00426007	23/12/2020	12:00	7366-2
KAV3743/GO	53053400120	DETRAN	TO00424570	24/12/2020	23:00	6599-2
QWA4587/TO	06776063117	DETRAN	TO00424569	24/12/2020	23:00	6599-2
NMV6291/MA	17565146315	DETRAN	TO00209061	24/12/2020	22:00	5010-0
NLT7368/TO	01822925177	DETRAN	TO00332225	16/12/2020	19:00	6580-0
NLT7368/TO	01822925177	DETRAN	TO00332226	26/12/2020	19:00	5010-0
NLT7368/TO	01822925177	DETRAN	TO00332227	26/12/2020	19:00	5274-1
NLT7368/TO	01822925177	DETRAN	TO00332229	26/12/2020	19:00	5738-0
MWQ7334/TO	37721712491	DETRAN	TO00520167	27/12/2020	18:00	5819-4
JIV8F94/GO	04888920150	DETRAN	TO00520164	27/12/2020	17:00	6637-1
OSW0702/TO	02445058104	DETRAN	TO00520162	27/12/2020	16:33	6645-0
QKK1368/TO	02211758142	DETRAN	TO00520163	27/12/2020	17:00	5045-0
QKIB338/TO	06857615179	DETRAN	TO00520161	27/12/2020	16:21	6637-1
NHX1G67/TO	02077324180	DETRAN	TO00520160	27/12/2020	08:50	5550-0
FTS1982/TO	00578415194	DETRAN	TO00520157	27/12/2020	08:20	7625-2
NPF4314/MT	16538598000107	AGETO	RE00363120	16/12/2020	19:20	5746-1
NPF4314/MT	16538598000107	AGETO	RE00363121	16/12/2020	19:20	5835-0
NPF4314/MT	16538598000107	AGETO	RE00363122	16/12/2020	19:20	6068-1
MWX0660/TO	04818577103	DETRAN	TO00426008	28/12/2020	15:50	6599-2
OLL2242/TO	06372483173	DETRAN	TO00417535	28/12/2020	21:40	5738-0
QKE3498/TO	05661345194	DETRAN	TO00315364	01/01/2021	22:30	6530-0
QKE3498/TO	05661345194	DETRAN	TO00315365	01/01/2021	23:55	6530-0
QTM4295/SC	80432693000120	AGETO	RE00374536	16/12/2020	19:33	6840-1
QTM4295/SC	80432693000120	AGETO	RE00374537	16/12/2020	19:33	5746-3
PSH0516/SC	13109981000151	AGETO	RE00374547	17/12/2020	08:11	6840-2
LKP4721/ES	17483211000206	AGETO	RE00374538	17/12/2020	09:45	6823-1
NGV4I88/BA	21062311000155	AGETO	RE00374548	17/12/2020	14:26	6823-1
NGV4I88/BA	21062311000155	AGETO	RE00374549	17/12/2020	14:26	6971-0
PET5687/SC	30038398000116	AGETO	RE00374552	17/12/2020	19:15	5746-3
QKE3498/TO	05661345194	DETRAN	TO00315363	01/01/2021	20:05	6530-0
PET5687/SC	30038398000116	AGETO	RE00374553	17/12/2020	19:15	6971-0
OLISE93/TO	01521120145	DETRAN	TO00428981	01/01/2021	23:30	6530-0
JQU5336/TO	02809834126	DETRAN	TO00428992	01/01/2021	23:40	6530-0
MWZ2741/TO	05175128159	DETRAN	TO00425569	01/01/2021	16:15	5045-0
JFM4136/MA	60197794327	DETRAN	TO00908342	01/01/2021	22:51	5169-1
MWO6313/TO	69132259115	DETRAN	TO00315680	03/01/2021	15:00	6912-0
MWO6313/TO	69132259115	DETRAN	TO00315679	03/01/2021	16:00	7056-1
MWO6313/TO	69132259115	DETRAN	TO00315678	03/01/2021	16:00	5010-0
PET5687/SC	30038398000116	AGETO	RE00374554	17/12/2020	19:15	6980-0
OLJ7863/TO	07326409110	DETRAN	TO00323159	01/01/2021	00:30	7030-1
NSI3533/PA	04774748000100	AGETO	RE00374555	17/12/2020	19:45	5746-3
QKE0054/TO	71858652120	DETRAN	TO00315512	03/01/2021	11:50	5010-0
NSI3533/PA	04774748000100	AGETO	RE00374556	17/12/2020	19:45	6971-0
NSI3533/PA	04774748000100	AGETO	RE00374557	17/12/2020	19:45	6980-0
RBM0F56/GO	14752780000130	AGETO	RE00374567	17/12/2020	20:31	5746-3
RBM0F56/GO	14752780000130	AGETO	RE00374568	17/12/2020	20:31	6971-0
RBM0F56/GO	14752780000130	AGETO	RE00374569	17/12/2020	20:31	6980-0
QWF2E67/TO	05084235000122	AGETO	RE00374570	17/12/2020	21:27	5746-3
QWF2E67/TO	05084235000122	AGETO	RE00374571	17/12/2020	21:27	6971-0
QWF2E67/TO	05084235000122	AGETO	RE00374572	17/12/2020	21:27	6980-0
QVP1B36/PA	23215011000194	AGETO	RE00374539	17/12/2020	23:52	6823-1
QVP1B36/PA	23215011000194	AGETO	RE00374540	17/12/2020	23:52	5746-3
NGV4I88/BA	21062311000155	AGETO	RE00371243	17/12/2020	07:44	6068-2
RFT2C88/MG	07976174002295	DETRAN	TO02128126	04/01/2021	08:27	7633-2
QBX7340/MT	30766791000126	DETRAN	TO02128127	04/01/2021	08:30	7633-1
ONM0587/GO	35998135000172	DETRAN	TO02128109	04/01/2021	11:36	7633-2
MWE2444/TO	04860702123	DETRAN	TO00314322	18/12/2020	14:54	5819-4
PQP2689/GO	50816217149	DETRAN	TO00314323	18/12/2020	15:24	5819-1
MWV7682/TO	33499535904	DETRAN	TO00314324	18/12/2020	15:37	6050-1
MWS5175/TO	06071325153	DETRAN	TO02128128	04/01/2021	08:39	5185-1
MWH3257/TO	00139901108	DETRAN	TO02128125	04/01/2021	08:16	5185-1
MWC3112/TO	04496121123	DETRAN	TO00425451	04/01/2021	13:00	5010-0
KCO9950/TO	47706210197	DETRAN	TO00425628	04/01/2021	14:00	6912-0
MXF6510/TO	02527861148	DETRAN	TO02128114	04/01/2021	15:00	5185-1
QKA0481/TO	27039803291	DETRAN	TO02128113	04/01/2021	14:43	5185-1

QKM0731/TO	89292073400	DETRAN	TO02128112	04/01/2021	14:41	5185-1
MWU7928/TO	51137356200	DETRAN	TO02128111	04/01/2021	14:29	5185-1
OLN2926/TO	77528220191	DETRAN	TO02128110	04/01/2021	11:38	5185-1
OYB1864/TO	00966792203	DETRAN	TO02127718	30/12/2020	15:32	7340-0
PAZ2499/TO	02999090188	DETRAN	TO02127727	30/12/2020	20:57	7633-2
MWM9707/TO	00983046158	AGETO	RE00371244	17/12/2020	09:38	6858-0
MXE5439/TO	39879127234	AGETO	RE00372225	15/12/2020	13:12	7242-2
NHG5234/TO	03407327170	AGETO	RE00372226	15/12/2020	13:27	7242-2
OYA8932/TO	01826969101	AGETO	RE00372227	15/12/2020	15:58	7242-2
MVQ1238/TO	81413483100	AGETO	RE00372228	15/12/2020	14:28	7242-2
OGO5490/GO	03678696163	AGETO	RE00372229	15/12/2020	14:35	7242-2
MWT3677/TO	62651358134	AGETO	RE00372118	16/12/2020	14:00	5185-1
MVV6232/TO	27636992191	AGETO	RE00372119	16/12/2020	14:03	5185-1
JGO0G20/TO	70128701170	AGETO	RE00367737	16/12/2020	14:14	6580-0
MWT3677/TO	62651358134	AGETO	RE00367739	16/12/2020	14:29	5185-2
MWL2755/TO	77665368115	AGETO	RE00367740	16/12/2020	15:20	5185-2
MVP2305/TO	34254390149	AGETO	RE00372114	16/12/2020	13:29	6580-0
PBG5188/TO	04798741582	AGETO	RE00372116	16/12/2020	13:49	5940-1
MXAOE99/TO	01385938170	AGETO	RE00372115	16/12/2020	13:44	5185-1
HNU0C09/TO	01756195145	AGETO	RE00372120	16/12/2020	15:06	5185-1
QKL0949/TO	82345228253	AGETO	RE00372117	16/12/2020	13:58	6580-0
JIL0058/GO	03072196197	AGETO	RE00367145	16/12/2020	08:25	5185-1
OLK2758/TO	73933511372	AGETO	RE00367146	16/12/2020	08:26	5193-0
QWF0H69/TO	71463697147	DETRAN	TO00955550	14/12/2020	18:30	5010-0
QWF0H69/TO	71463697147	DETRAN	TO00295240	14/12/2020	18:30	6580-0
NKJ1697/GO	81269978187	DETRAN	TO00955229	15/12/2020	18:56	5738-0
OJJ0438/TO	29202795134	DETRAN	TO00956032	17/12/2020	10:20	5487-0
GOB4778/TO	08139818160	DETRAN	TO00295023	18/12/2020	10:30	5010-0
MVR4946/TO	01757098151	DETRAN	TO00956102	18/12/2020	14:20	6556-1
MVR4946/TO	01757098151	DETRAN	TO00956101	18/12/2020	14:20	5010-0
HDX0223/MG	06017042157	DETRAN	TO00955230	19/12/2020	23:27	7056-1
MWH9537/TO	04416133146	DETRAN	TO00295060	21/12/2020	12:20	6050-1
MWH9537/TO	04416133146	DETRAN	TO00295059	21/12/2020	12:20	7633-2
KBK6417/TO	01533733180	DETRAN	TO00295024	21/12/2020	17:00	5010-0
ENJ3C81/TO	30856800805	DETRAN	TO00955231	23/12/2020	15:23	7366-2
KAU7382/TO	73471631100	DETRAN	TO00956033	24/12/2020	16:00	5010-0
NKD4799/TO	95830316153	DETRAN	TO00956034	24/12/2020	17:55	5410-0
HRP3511/GO	06851396386	AGETO	RE00367147	16/12/2020	08:25	5185-1
NBG3877/TO	29649922000106	DETRAN	TO00956035	24/12/2020	12:10	5738-0
QKA7H39/TO	01382151110	DETRAN	TO00295066	25/12/2020	23:05	5010-0
MWV8J12/TO	03107818178	DETRAN	TO00295065	25/12/2020	22:54	5010-0
KDU9568/TO	01089036132	DETRAN	TO00295064	25/12/2020	22:25	5010-0
QWA5278/TO	71905510187	DETRAN	TO00295063	25/12/2020	21:00	6599-2
QWA5278/TO	71905510187	DETRAN	TO00295061	25/12/2020	21:00	5010-0
QKM6972/TO	85423351715	AGETO	RE00367148	16/12/2020	08:32	5185-1
MWY4495/TO	26683692000103	AGETO	RE00367149	16/12/2020	08:45	5185-1
QKF8882/TO	13546464796	AGETO	RE00367150	16/12/2020	08:51	5878-0
QWF6128/TO	07131268178	DETRAN	TO00295025	26/12/2020	18:00	7056-1
QKB3720/TO	55003583672	AGETO	RE00372101	16/12/2020	08:56	5185-1
NSG1505/TO	05165089118	AGETO	RE00372103	16/12/2020	09:00	5967-0
PQN7271/TO	37312352000192	AGETO	RE00372104	16/12/2020	09:04	5185-1
MVU0651/TO	01629793124	DETRAN	TO00295243	28/12/2020	11:58	7056-1
QWD6E14/TO	08020947167	DETRAN	TO00954504	29/12/2020	09:15	5010-0
QKC4179/TO	74462997204	AGETO	RE00372107	16/12/2020	09:06	5967-0
MVZ6759/TO	76059057187	AGETO	RE00372109	16/12/2020	09:26	5185-1
MVZ5J22/TO	00213597179	AGETO	RE00372110	16/12/2020	09:33	5967-0
NJZ7532/GO	34995447172	AGETO	RE00372112	16/12/2020	09:33	7633-2
QKG3237/TO	61882593120	AGETO	RE00372113	16/12/2020	13:22	5940-1
JHU0627/DF	47127511268	AGETO	RE00373201	16/12/2020	08:00	5185-1
NSV3824/TO	82115443187	AGETO	RE00373202	16/12/2020	08:50	5010-0
NSV3824/TO	82115443187	AGETO	RE00373203	16/12/2020	08:50	6599-2
NSV3824/TO	82115443187	AGETO	RE00373204	16/12/2020	08:50	5118-0
MVS5214/TO	86449010100	AGETO	RE00373205	16/12/2020	09:30	6599-2
MWU7220/TO	91165520168	AGETO	RE00372291	16/12/2020	09:10	5010-0
IRP2765/TO	54680425172	AGETO	RE00372292	16/12/2020	10:25	5185-1
QKE5711/TO	05853575104	AGETO	RE00372293	16/12/2020	15:43	5967-0

GGW0G69/TO	08575399144	AGETO	RE00362650	18/12/2020	15:17	5967-0
MXF9522/TO	02377452167	AGETO	RE00372294	18/12/2020	17:41	5045-0
MWA5843/TO	76775054149	AGETO	RE00372295	18/12/2020	17:46	6599-2
KFB1A97/TO	04026795390	AGETO	RE00373206	18/12/2020	08:45	5010-0
KFB1A97/TO	04026795390	AGETO	RE00373207	18/12/2020	08:45	5967-0
OYB5128/TO	17733691000135	AGETO	RE00373208	18/12/2020	16:17	5207-0
KLS1612/TO	00384677126	AGETO	RE00366935	18/12/2020	16:10	5185-2
MWZ7421/TO	05237510108	AGETO	RE00366934	18/12/2020	15:30	6599-2
MWZ7421/TO	05237510108	AGETO	RE00366933	18/12/2020	15:30	5010-0
NKY3130/GO	33192103191	AGETO	RE00373209	18/12/2020	16:27	5185-1
MWJ8015/TO	99620723104	AGETO	RE00373211	18/12/2020	17:25	6599-2
MWY8340/TO	05682181166	DETRAN	TO00955233	31/12/2020	12:26	5738-0
QWA5056/TO	02649593105	AGETO	RE00373212	18/12/2020	17:40	5010-0
MWM5391/TO	72832347134	AGETO	RE00373213	18/12/2020	17:45	6599-2
OXM9326/TO	21794600159	DETRAN	TO00955232	31/12/2020	12:00	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 28, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Luisa de Jesus do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1226/2019/GASEC, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.429, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4290/2020, de 11 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 944/AP, de 18 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, em relação à segurada MARIA LUISA DE JESUS DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência J, do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01618R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2016.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Petronilia da Rocha Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, “a”; nos arts. 37, III; 37-A, IV, “a”, 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, “c”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de agosto de 2020, ao companheiro SERAFIM TELES FERNANDES, nascido em 16/01/1941, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada PETRONILIA DA ROCHA FERREIRA, benefício nº 0000448, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.211481P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 560,63, devendo ser complementado o montante de R\$ 484,37, para alcançar o valor do salário mínimo vigente à época, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.045,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 46, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 01/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2021, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 01/2021	OBJETO DO CONTRATO
Liciany de Brito Alves - Titular - Matrícula nº 11181990-1 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 1/2021	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás 500 ml e fornecimento de água mineral sem gás galão 20 litros para atender a demanda do IGEPREV-TO.

Parágrafo Primeiro - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 47, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 02/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 2/2021, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa IL COSTA ME- IDEAL GÁS.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 2/2021	OBJETO DO CONTRATO
Liciany de Brito Alves - Titular - Matrícula nº 11181990-1 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 2/2021	Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender a demanda do IGEPREV-TO.

Parágrafo Primeiro - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 55, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Rosimeire Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de agosto de 2020, ao cônjuge JOSÉ FRANCISCO GOMES DA FONSECA, nascido em 11/12/1957, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS FONSECA, Matrícula nº 462886/4, Enfermeiro, Padrão III, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.211565P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 8.101,75, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 8.959,19.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Francisco de Assis Senhorinho Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado FRANCISCO DE ASSIS SENHORINHO FERREIRA, matrícula nº 697350/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211503P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Adevaldo Alves Resplande.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ADEVALDO ALVES RESPLANDE, matrícula nº 524132/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar, com lotação no Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211540P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Joaquim Borges de Pádua.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAQUIM BORGES DE PÁDUA, matrícula nº 192044/1, Técnico em Laboratório, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 29 anos, 06 meses e 09 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.211774P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.863,53, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.258,37, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 64, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada ex-offício do segurado Manoel Souto dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; os arts. 121, II, e 123, I, "a", todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, 142, §3º da Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual 1989, art. 13;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada ex-offício o segurado MANOEL SOUTO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.241-00, matrícula nº 335852/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 29 anos, 06 meses e 03 dias, na ordem de R\$ 13.418,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter atingido idade limite para permanência no serviço ativo militar, com base no que consta do processo nº 2020.13.211768P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma Por Invalidez do segurado Marcos Lopes da Conceição.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado MARCOS LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº XXX.XXX.431-87, matrícula nº 905693/1, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 23 anos de tempo de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 8.559,49, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.562,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.14.211835P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 66, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada ex-offício do segurado Weliton Farias Maia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; os arts. 121, II, e 123, I, "a", todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, 142 §3º da Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual 1989, art. 13;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada ex-offício o segurado WELITON FARIAS MAIA, CPF nº XXX.XXX.811-91, matrícula nº 389162/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 29 anos de tempo de contribuição, na ordem de R\$ 10.903,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter atingido idade limite para permanência no serviço ativo militar, com base no que consta do processo nº 2020.13.211788P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Francisco Mesquita dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.643-87, matrícula nº 182142/1, Engenheiro Agrônomo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 32 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 15.376,64, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 14.058,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.211666P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 68, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Eva Ludimilla Rodrigues Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA LUDIMILLA RODRIGUES MATOS, matrícula nº 957334/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão H, Referência III, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.883,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.211783P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Cesar Augusto Durans.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CESAR AUGUSTO DURANS, matrícula nº 488334/1, no cargo de Agente de Polícia, Padrão III, Referência G, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 22 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 13.873,66, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 8.720,59, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.212147P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 71, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria de Jesus Lira Botelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1176/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4264/2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1583, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, em relação à segurada MARIA DE JESUS LIRA BOTELHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.205424R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 72, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Eneas Pereira Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segurado ENEAS PEREIRA BARROS, matrícula nº 188739/4, Economista, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.764,89, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211568P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 73, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Silvanly dos Santos Alcantara.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVANY DOS SANTOS ALCANTARA, matrícula nº 864800/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.526,79, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211081P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 74, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Sandra Maria Tôres Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4311/2020, de 14 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 922/AP, de 18 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.734, de 1º de novembro de 2016, em relação à segurada SANDRA MARIA TÔRRES RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01707R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 75, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Antonio Afonso de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO AFONSO DE MELO, matrícula nº 240051/2, Médico, Padrão K, Referência IV, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 34 anos, 08 meses e 02 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.02.204489P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 13.347,91, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 13.219,39, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 76, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Paulo José Pereira Albuquerque.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de setembro de 2020, ao cônjuge EDINALVA DOS PASSOS GOMES ALBUQUERQUE, nascido em 05/09/1958, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PAULO JOSÉ PEREIRA ALBUQUERQUE, benefício nº 0006547, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.211917P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.175,15.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 77, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Francisco Moreira Sobrinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO, matrícula nº 49849/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 28 anos, 05 meses e 19 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.211162P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.020,98, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.083,21, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilene Coutinho Borges.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILENE COUTINHO BORGES, matrícula nº 618254/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.057,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211237P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 80, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eleni Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELENI RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 538027/4, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 1.759,41, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211396P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 81, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luiza da Conceição Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUIZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula nº 875809/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 1.374,42, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211442P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 82, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria de Fátima Rodrigues Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MILHOMEM, matrícula nº 196750/2, Assistente de Serviços de Saúde, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 15 anos, 10 meses e 10 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.211218P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.539,06, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 764,21, devendo ser complementado o montante de R\$ 335,79, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.100,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 86, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Gersa Rodrigues dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA GERUSA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 471309/4, no cargo de Enfermeiro, Padrão III, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.124,88, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211716P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Processo nº: 2020/24830/003809
Nº Contrato: 01/2021
Nº automático do Siafe/TO: 20001207
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (CNPJ: 19.606.697/0001-77)
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento água mineral sem gás 500 ml e fornecimento de água mineral galão 20 litros
Valor Estimado: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: A partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins até 31/12/2021.
Assinatura: 05/01/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Ariosovaldo de Sousa Vale - Representante legal da LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

Processo nº: 2020/24830/003809
Nº Contrato: 02/2021
Nº automático do Siafe/TO: 20001208
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: IL COSTA ME - IDEAL GÁS. (CNPJ: 30.044.104/0001-69)
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha
Valor Estimado: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: A partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins até 31/12/2021.
Assinatura: 05/01/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Isaías Lima Costa - Representante legal da IL COSTA ME - IDEAL GÁS

NATURATINS**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2553/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ANTONIO MASSEI JUNIOR
CPF/CNPJ: XXX.XXX.268-85
PROCESSO: 1098-2019-A
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRAS CIVIS NÃO LINEARES:
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
OBRA HIDRÁULICA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO
COORDENADAS BARRAMENTO-01: UTM 22L 641762E/8563019N
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 0,82
VOLUME TOTAL (M³): 37.098,00
VOLUME ÚTIL (M³): 20.610,00
LARGURA (M): 97,00
COMPRIMENTO (M): 135,00
ALTURA (M): 4,50
VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 476,44; FEV=446,79; MAR=622,76; ABR=386,01; MAI=312,48; JUN=208,81; JUL=148,03; AGO=121,81; SET=118,87; OUT=148,03; NOV=227,44; DEZ=303,66.
COORDENADAS BARRAMENTO-02: UTM 22L 641246E/8562413N
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 0,11
VOLUME TOTAL (M³): 4.704,00
VOLUME ÚTIL (M³): 2.352,00
LARGURA (M): 39,00
COMPRIMENTO (M): 50,00
ALTURA (M): 4,00
VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 82,05; FEV=76,95; MAR=107,25; ABR=66,48; MAI=53,82; JUN=35,96; JUL=25,49; AGO=20,98; SET=20,47; OUT=25,49; NOV=39,17; DEZ=52,30.
COORDENADAS BARRAMENTO-03: UTM 22L 641320E/8562380N
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 0,20
VOLUME TOTAL (M³): 8.172,00
VOLUME ÚTIL (M³): 4.086,00

LARGURA (M): 55,00
COMPRIMENTO (M): 72,00
ALTURA (M): 4,00
VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 79,41; FEV=74,46; MAR=103,79; ABR=64,33; MAI=52,08; JUN=34,80; JUL=24,67; AGO=20,30; SET=19,81; OUT=24,67; NOV=37,91; DEZ=50,61.
COORDENADAS BARRAMENTO-04: UTM 22L 641027E/8561491N
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 0,10
VOLUME TOTAL (M³): 4.268,00
VOLUME ÚTIL (M³): 1.920,60
LARGURA (M): 37,00
COMPRIMENTO (M): 42,00
ALTURA (M): 4,00
VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 21,18; FEV=19,86; MAR=27,68; ABR=17,16; MAI=13,89; JUN=9,28; JUL=6,58; AGO=5,41; SET=5,28; OUT=6,58; NOV=10,11; DEZ=13,50.
COORDENADAS BARRAMENTO-05: UTM 22L 642187E/8561205N
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 0,18
VOLUME TOTAL (M³): 7.256,00
VOLUME ÚTIL (M³): 3.628,00
LARGURA (M): 47,00
COMPRIMENTO (M): 65,00
ALTURA (M): 4,00
VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 37,06; FEV=34,75; MAR=48,44; ABR=30,02; MAI=24,30; JUN=16,24; JUL=11,51; AGO=9,47; SET=9,25; OUT=11,51; NOV=17,69; DEZ=23,62.
COORDENADAS BARRAMENTO-06: UTM 22L 643018E/8563105N
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 0,13
VOLUME TOTAL (M³): 5.985,00
VOLUME ÚTIL (M³): 2.660,00
LARGURA (M): 45,00
COMPRIMENTO (M): 55,00
ALTURA (M): 4,50
VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 156,17; FEV=146,45; MAR=204,13; ABR=126,52; MAI=102,42; JUN=68,44; JUL=48,52; AGO=39,93; SET=38,96; OUT=48,52; NOV=74,55; DEZ=99,53.
AGROPECUÁRIO:
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: BARRAMENTO 01
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 641762E/8563019N
QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO IN LOCO NA MARGEM POR GRAVIDADE
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 6,00 M3/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,25 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO PARA 120 BOVINOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: BARRAMENTO 02
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 641246E/85624131N
QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO IN LOCO NA MARGEM POR GRAVIDADE
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 6,00 M3/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,25 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO PARA 120 BOVINOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: BARRAMENTO 03
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 641320E/8562380N
QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO IN LOCO NA MARGEM POR GRAVIDADE
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 6,00 M3/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,25 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO PARA 120 BOVINOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: BARRAMENTO 04
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 641027E/8561491N
QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO IN LOCO NA MARGEM POR GRAVIDADE
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 6,00 M3/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,25 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO PARA 120 BOVINOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: BARRAMENTO 05
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 642187E/8561205N
QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO IN LOCO NA MARGEM POR GRAVIDADE
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 6,00 M3/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,25 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO PARA 120 BOVINOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: BARRAMENTO 06
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 643018E/8563105N
QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO IN LOCO NA MARGEM POR GRAVIDADE
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 6,00 M3/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,25 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2555/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: MARIA EDITE CASTRO DIAS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.301-20
PROCESSO: 1373-2018-A
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
BACIA HIDROGRÁFICA: RIO TOCANTINS
MANANCIAL: RIO PROVIDENCIA
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 751.762 E/8.930.135 S, FUSO 22L
VAZÃO OUTORGADA: ABR (13,00M3/H, 4H/DIA, 52,00 M3/DIA); MAI (13,00M3/H, 3H/DIA, 39,00 M3/DIA); JUN (13,00M3/H, 4H/DIA, 52,00 M3/DIA); JUL (13,00M3/H, 6H/DIA, 78,00 M3/DIA); AGO (13,00M3/H, 6H/DIA, 78,00M3/DIA); SET (13,00M3/H, 3 H/DIA, 39,00 M3/DIA); OUT (13,00M3/H, 5H/DIA, 65,00 M3/DIA); NOV (13,00M3/H, 7H/DIA, 91,00 M3/DIA);
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE CULTURA DE MILHO EM ROTAÇÃO COM A DE FEIJÃO E SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO: ABRIL A NOVEMBRO
VENCIMENTO: 13/06/2024

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2571/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: MARCUS VINICIUS DA SILVA PARAGUASSU
CNPJ/CPF: XXX.XXX.935-04
PROCESSO: 4143-2018-A
MUNICÍPIO: LAGOA DO TOCANTINS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO AFLUENTE DO CÓRREGO BREJO GRANDE
BACIA HIDROGRÁFICA: RIO DA BALSAS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 217594 E/885873 N
VAZÃO DE CAPTAÇÃO (M³/H): JAN/ABR (20,00M3/H, 11H/DIA, 220,00 M3/DIA); MAI/JUN (20,00 M3/H, 14H/DIA, 280,00 M3/DIA); JUL (20,00M3/H, 20H/DIA, 400,00 M3/DIA); AGO/SET (20,00M3/H, 22 H/DIA, 440,00 M3/DIA); OUT (20,00M3/H, 17H/DIA, 340,00 M3/DIA); NOV/DEZ (20,00M3/H, 11H/DIA, 220,00 M3/DIA)
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE 6,20 HECTARES DE PLANTAÇÃO DE COCO
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
VENCIMENTO: 13/06/2024

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2594/19

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ITALLO ZACCARO NETO
CPF: XXX.XXX.908-41
PROCESSO: 370-2011
TIPO: BARRAMENTO DE CORPO HÍDRICO
COORDENADAS UTM: 728.502 E/8.683.596 N, FUSO 22L
MANANCIAL: CÓRREGO BREJO DA ONÇA
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 20,0
VOLUME TOTAL (M³): 2.000.000
DESCARGA DE FUNDO PERÍODO DE DEZEMBRO A MAIO: 245,18 M³/H
DESCARGA DE FUNDO PERÍODO DE JUNHO A NOVEMBRO: 23,56 M³/H
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL (EM BARRAMENTO)
COORDENADAS UTM: 728.502 E/8.683.596 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 8820,0 M³/DIA
PERÍODO CAPTAÇÃO: MAIO A SETEMBRO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE MILHO EM UMA ÁREA DE 196 HA.
VIGÊNCIA: 13/06/2024

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2644/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: AGROPAULO AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ/CPF: 05.373.212/0001-38
PROCESSO: 1763-2019-A
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA
OBRAS CIVIS NÃO LINEARES:
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
OBRA HIDRÁULICA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO
COORDENADAS BARRAMENTO-01: UTM 22L 645878E/9000604N
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 1,11
VOLUME TOTAL (M³): 55.675,00
VOLUME ÚTIL (M³): 28.951,00
LARGURA (M): 67,00
COMPRIMENTO (M): 220,00
ALTURA (M): 5,00
VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 90,84; FEV=104,79; MAR=123,06; ABR=95,66; MAI=49,73; JUN=13,12; JUL=4,57; AGO=2,87; SET=1,65; OUT=2,99; NOV=13,90; DEZ=55,06.
COORDENADAS BARRAMENTO-02: UTM 22L 646995E/9002081N
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 5,65
VOLUME TOTAL (M³): 282.925,00
VOLUME ÚTIL (M³): 147.121,00
LARGURA (M): 175,00
COMPRIMENTO (M): 360,00
ALTURA (M): 5,00
VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 58,03; FEV=66,95; MAR=78,62; ABR=61,11; MAI=31,77; JUN=8,38; JUL=2,92; AGO=1,83; SET=1,05; OUT=1,91; NOV=8,88; DEZ=35,18.
COORDENADAS BARRAMENTO-03: UTM 22L 647622E/9002553N
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 0,48
VOLUME TOTAL (M³): 19.280,00
VOLUME ÚTIL (M³): 9.640,00
LARGURA (M): 58,00
COMPRIMENTO (M): 94,00
ALTURA (M): 4,00
VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 77,64; FEV=89,57; MAR=105,18; ABR=81,76; MAI=42,51; JUN=11,21; JUL=3,90; AGO=2,45; SET=1,41; OUT=2,56; NOV=11,88; DEZ=47,06.
COORDENADAS BARRAMENTO-04: UTM 22L 648163E/9004105N
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 0,40
VOLUME TOTAL (M³): 16.076,00
VOLUME ÚTIL (M³): 8.038,00
LARGURA (M): 50,00
COMPRIMENTO (M): 66,00
ALTURA (M): 4,00
VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 29,50; FEV=34,04; MAR=39,97; ABR=31,07; MAI=16,15; JUN=4,26; JUL=1,48; AGO=0,93; SET=0,54; OUT=0,97; NOV=4,52; DEZ=17,88.
AGROPECUÁRIO:
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: BARRAMENTO 01
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 645878E/9000604N
QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO *IN LOCO* NA MARGEM POR GRAVIDADE
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 9,00 M3/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,375 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO PARA 180 BOVINOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: BARRAMENTO 02
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 646995E/9002081N
QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO *IN LOCO* NA MARGEM POR GRAVIDADE
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 9,00 M3/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,375 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO PARA 180 BOVINOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: BARRAMENTO 03
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 647622E/9002553N
QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO *IN LOCO* NA MARGEM POR GRAVIDADE

VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 9,00 M3/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,375 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO PARA 180 BOVINOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: BARRAMENTO 04
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 648163E/9004105N
QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO *IN LOCO* NA MARGEM POR GRAVIDADE
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 4,00 M3/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,0.16 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO PARA 80 BOVINOS
SERVIÇOS: MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
POÇO TUBULAR: COORDENADA 646947 E/9003231 N
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 8,00 M³/DIA
REGIME: 1,00 M³/H; 8,00 H/DIA, 30 DIAS MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: SANITÁRIO/LIMPEZA DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS.
VENCIMENTO: 16/06/2024

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2724/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: MILTON MONTINA
CNPJ/CPF: XXX.XXX.786-04
PROCESSO: 1815-2019-A
MUNICÍPIO: DARCINOPOLIS
AQUICULTURA:
LOCAL DE CULTIVO: CULTIVO EM ÁREA TERRESTRE
SISTEMA DE CULTIVO: INTENSIVO
MANANCIAL: BARRAMENTO 01
COORDENADAS UTM: 176089E/9274149 N - FUSO 23L
TIPO DE CAPTAÇÃO: GRAVIDADE
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 2.592,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 108,00 M³/H; 24:00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
MANANCIAL: BARRAMENTO 02
COORDENADAS UTM: 174263E/9273824N - FUSO 23L
TIPO DE CAPTAÇÃO: GRAVIDADE
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 720,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 30,00 M³/H; 24:00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
MANANCIAL: BARRAMENTO 03
COORDENADAS UTM: 173929E/9273796 N - FUSO 23L
TIPO DE CAPTAÇÃO: GRAVIDADE
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 720,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 30 M³/H; 24:00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
MANANCIAL: BARRAMENTO 04
COORDENADAS UTM: 172070E/9273055 N - FUSO 23L
TIPO DE CAPTAÇÃO: GRAVIDADE
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 4.800,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 200 M³/H; 24:00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DO PROJETO DE PISCICULTURA EM TANQUES ESCAVADOS.
OBRAS CIVIS NÃO LINEARES:
BARRAMENTO 01
COORDENADAS UTM: 176089E/9274149 N - FUSO 23L
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO AFLUENTE DO RIBEIRÃO CANOA
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 4,00
VOLUME ÚTIL (M³): 280.000,00
VOLUME TOTAL (M³): 400.000,00
LARGURA (M): 30,00
COMPRIMENTO (M): 120,00
ALTURA (M): 10,0 DESCARGA MÍNIMA A JUSANTE (M³/H):
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 60,22
FEVEREIRO 99,52
MARÇO 75,00
ABRIL 103,13
MAIO 84,74
JUNHO 58,78
JULHO 51,20
AGOSTO 43,99

SETEMBRO 40,75
OUTUBRO 43,63
NOVEMBRO 46,88
DEZEMBRO 56,61
BARRAMENTO 02
COORDENADAS UTM: 174263E/9273824 N - FUSO 23L
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO AFLUENTE DO RIBEIRÃO CANOA
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 1,10
VOLUME ÚTIL (M³): 37.268,00
VOLUME TOTAL (M³): 77.000,00
LARGURA (M): 21,00
COMPRIMENTO (M): 45,00
ALTURA (M): 7,0
DESCARGA MÍNIMA A JUSANTE (M³/H):
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 10,22
FEVEREIRO 16,88
MARÇO 12,72
ABRIL 17,50
MAIO 14,38
JUNHO 9,97
JULHO 8,69
AGOSTO 7,46
SETEMBRO 6,91
OUTUBRO 7,40
NOVEMBRO 7,95
DEZEMBRO 9,60
BARRAMENTO 03
COORDENADAS UTM: 173929 E/9273796 N - FUSO 23L
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO AFLUENTE DO RIBEIRÃO CANOA
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 1,52
VOLUME ÚTIL (M³): 54.885,60
VOLUME TOTAL (M³): 106.400,00
LARGURA (M): 21,00
COMPRIMENTO (M): 65,00
ALTURA (M): 7,0
DESCARGA MÍNIMA A JUSANTE (M³/H):
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 3,14
FEVEREIRO 5,20
MARÇO 3,92
ABRIL 5,38
MAIO 4,42
JUNHO 3,07
JULHO 2,67
AGOSTO 2,30
SETEMBRO 2,13
OUTUBRO 2,28
NOVEMBRO 2,45
DEZEMBRO 2,96
BARRAMENTO 04
COORDENADAS UTM: 172070 E/9273055 N - FUSO 23L
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO AFLUENTE DO RIBEIRÃO CANOA
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 23,00
VOLUME ÚTIL (M³): 786.016,00
VOLUME TOTAL (M³): 1.122.880,00
LARGURA (M): 21,00
COMPRIMENTO (M): 150,00
ALTURA (M): 7,0
DESCARGA MÍNIMA A JUSANTE (M³/H):
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 12,18
FEVEREIRO 20,13
MARÇO 15,17
ABRIL 20,86
MAIO 17,14
JUNHO 11,89
JULHO 10,36
AGOSTO 8,90
SETEMBRO 8,24
OUTUBRO 8,83
NOVEMBRO 9,48
DEZEMBRO 11,45
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DO PROJETO DE PISCICULTURA EM TANQUES ESCAVADOS.
VENCIMENTO: 19/06/2024

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2779/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ/CPF: 25.089.509/0001-83
PROCESSO: 505 -2006
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
AQUÍFERO: POTI-PIAUI
BACIA HIDROGRÁFICA: RIO MANUEL ALVES GRANDE
COORDENADAS UTM: 301564 E/9117365 N, FUSO 23L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 1280,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 64,00 M³/H; 20,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: ABASTECIMENTO PÚBLICO
VENCIMENTO: 13/06/2024

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2790/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: CAMERINO PEREIRA BASTOS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.261-72
PROCESSO: 505 -2006
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
AQUÍFERO: BAMBUI
BACIA HIDROGRÁFICA: DO RIO PALMA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 339869 E/8588124 N, FUSO 23
VAZÃO DE CAPTAÇÃO 15,00 M³/H: JANEIRO: 3,00 H/DIA 45M³/DIA, 12 DIAS/MÊS; FEVEREIRO: 3,00 H/DIA 45M³/DIA, 10 DIAS/MÊS; MARÇO: 3,00 H/DIA 45M³/DIA, 17 DIAS/MÊS; ABRIL: 5,00 H/DIA 75M³/DIA, 19 DIAS/MÊS; MAIO: 6,00 H/DIA 90 M³/DIA, 29 DIAS/MÊS; JUNHO: 7,00 H/DIA 105M³/DIA, 22 DIAS/MÊS; JULHO: 7,00 H/DIA 105M³/DIA, 24 DIAS/MÊS; AGOSTO: 9,00 H/DIA 135M³/DIA, 22 DIAS/MÊS; SETEMBRO: 9,00 H/DIA 135M³/DIA, 22 DIAS/MÊS; OUTUBRO: 6,00 H/DIA 90M³/DIA, 21 DIAS/MÊS; NOVEMBRO: 2,00 H/DIA 30M³/DIA, 21 DIAS/MÊS; DEZEMBRO: 3,00 H/DIA 45M³/DIA, 6 DIAS/MÊS.
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE 1,5 HECTARES DE GRAMÍNEA (PASTAGEM)
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
VENCIMENTO: 25/06/2024

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2840/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS
CNPJ/CPF: 25.064.072/0001-23
PROCESSO: 2091-2019-A
MUNICÍPIO: DARCINÓPOLIS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
AQUÍFERO: MOTUCA SIMBAIBA
BACIA HIDROGRÁFICA: RIO TOCANTINS
COORDENADAS UTM: 220973 E/9241708 N, FUSO 23L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 42,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 7,00 M³/H; 6,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: SERVIÇOS GERAIS USO NAS BARRACAS E JARDIM
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
VENCIMENTO: 26/06/2024

EXTRATO/OUTORGA NATURATINS Nº 2498/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: CSAP - COMPANHIA SULAMERICANA DE PECUÁRIA S.A
CPF/CNPJ: 21.278.812/0008-40
PROCESSO: 1317-2011
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
PTP-01
COORDENADAS UTM: 789539 E 9200598 N - FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 104 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 5,20 M³/H; 20:00H/DIA, 30 DIAS/MÊS.
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
VENCIMENTO: 11/06/2024.
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
PTP-02
COORDENADAS UTM: 789557 E 9200329 N- FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 102,40 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 5,12 M³/H; 20:00H/DIA, 30 DIAS/MÊS.
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
VENCIMENTO: 11/06/2024.
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
PTP-03
COORDENADAS UTM: 789576E 9200443 N - FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 83,60 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 4,18 M³/H; 20:00H/DIA, 30 DIAS/MÊS.
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
VENCIMENTO: 11/06/2024

EXTRATO OUTORGA NATURATINS Nº 2783/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ROGÉRIO BRAGA MACIEL GARCIA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.721-00
PROCESSO: 1466-2018-A
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TO - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: RIO DOS BOIS
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 786953E/8946049N
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
VAZÃO OUTORGADA: 595,80 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
PERÍODO (DIAS/MÊS) DA CAPTAÇÃO: JAN=10; FEV=10, MAR=10; ABR=15; MAI=15; JUN=20; JUL=20; AGO=20; SET=20; OUT=20; NOV=15; DEZ=10.
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DA CULTURA DE ABACAXI EM ÁREA TOTAL DE 11,45 HECTARES
VENCIMENTO: 21/06/2024

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2917/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: RENATO BARTZ TIETZ E OUTROS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.120-53
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO
PROCESSO: 3740-2018-A
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: RIO PIUM
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 635436 E/8837446 N; FUSO 22L
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
VAZÃO OUTORGADA: 5.110,00 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 365,00 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO
VAZÃO OUTORGADA: 5.012,00 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 358,00 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: FEVEREIRO
VAZÃO OUTORGADA: 4.130,00 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 295,00 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: MARÇO
VAZÃO OUTORGADA: 1.081,78 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 77,27 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: ABRIL
VAZÃO OUTORGADA: 2.920,82 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 208,63 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: MAIO
VAZÃO OUTORGADA: 4.495,12 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 321,08 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: JUNHO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE ARROZ, SOJA, MILHO, FEIJÃO E MELANCIA EM 70,00 HA
VENCIMENTO: 28/06/2022

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2925/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: SIDINEI TIETZ
CPF/CNPJ: XXX.XXX.300-02
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO
PROCESSO: 3743-2018-A
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: RIO PIUM
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 635436 E/8837446 N; FUSO 22L
MANANCIAL: RIO PIUM
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 635436 E/8837446 N; FUSO 22L
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
VAZÃO OUTORGADA: 18.716,46 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 1.336,89 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO
VAZÃO OUTORGADA: 18.360,72 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 1.311,48 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: FEVEREIRO
VAZÃO OUTORGADA: 15.139,88 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 1.081,42 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: MARÇO
VAZÃO OUTORGADA: 3.962,28 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 283,02 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: ABRIL
VAZÃO OUTORGADA: 10.697,82 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 764,13 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: MAIO
VAZÃO OUTORGADA: 16.464,56 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 1.176,04 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: JUNHO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE ARROZ, SOJA, MILHO, FEIJÃO E MELANCIA, NA ÁREA DE 256,39 HA
VENCIMENTO: 28/06/2022

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3009/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: PAULINHO TIETZ
CPF/CNPJ: XXX.XXX.800-44
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO
PROCESSO: 3749-2018-A
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: RIO PIUM
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 635436 E/8837446 N; FUSO 22L
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
VAZÃO OUTORGADA: 18.718,48 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 1.336,32 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO
VAZÃO OUTORGADA: 18.352,88 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 1.310,92 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: FEVEREIRO
VAZÃO OUTORGADA: 15.133,30 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 1.080,95 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: MARÇO
VAZÃO OUTORGADA: 3.960,60 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 282,90 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: ABRIL
VAZÃO OUTORGADA: 10.693,34 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 763,81 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: MAIO
VAZÃO OUTORGADA: 16.457,42 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 1.175,53 M³/H; 14,00 H/DIA; 24 DIAS/MÊS
PERÍODO: JUNHO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE ARROZ, SOJA, MILHO, FEIJÃO E MELANCIA, NA ÁREA DE 256,28 HA
VENCIMENTO: 02/07/2022

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3068/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: EVERALDO DOURADO
CNPJ/CPF: XXX.XXX.185-87
PROCESSO: 4170-2018-A
MUNICÍPIO: JAU DO TOCANTINS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO
MANANCIAL: RIO GAMELEIRA
COORDENADAS DA BARRAGEM: 757459 E/8600366 N, FUSO 22
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 1,00
VOLUME ÚTIL (M³): 20.000,00
VOLUME TOTAL (M³): 40.000,00
LARGURA CRISTA (M): 50,00
COMPRIMENTO (M): 90,00
ALTURA (M): 4,00
FINALIDADE: ACUMULAÇÃO
VENCIMENTO: 03/07/2022

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos X e XII, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução - CSDP nº 143/2016, publicada no DOE nº 4.695, de 30/08/2016 quanto à equipe de transição da Defensoria Pública-Geral nomeada para o biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO o Ato nº 240, de 11 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 5746, de 15 de dezembro de 2020, que designou a equipe de transição para o biênio 2021-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas atribuições o Defensor Público PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, no período de 15 a 24 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 026, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/01/2021 a 10/01/2021, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, matrícula nº 90001520-9, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 1297/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.747, de 16 de dezembro de 2020, previstas para o período de 15/12/2020 a 10/01/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/07/2024 a 06/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 027, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE nº 4818, de 06 de março de 2017, em que nomeou a Defensora Pública de Classe Especial ESTELLAMARIS POSTAL no cargo de Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins a partir de 06 de março de 2017;

Considerando o Ato nº 215, de 02 de março de 2017, em que afastou a Defensora Pública de Classe Especial ESTELLAMARIS POSTAL das atividades na 4ª Defensoria Pública Especial Criminal do Pleno em Palmas - TO;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELLAMARIS POSTAL, em suas atribuições na 4ª Defensoria Especial Criminal do Pleno em Palmas - TO, em razão do afastamento para exercício do cargo de Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, no período de 08 a 24 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 028, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, em suas atribuições na 9ª Defensoria Especial Criminal, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 585/2020, referente ao exercício de 2020/1, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 1298 de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.747 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EDITAL DE ABERTURA Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a edição do Regimento Interno dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Tocantins, nos termos da Resolução-CSDP nº 151, de 23 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o exercício da função de Coordenador de Núcleo Especializado está temporalmente adstrita ao término do mandato do Defensor Público-Geral nomeante, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução supra mencionada;

CONSIDERANDO que a escolha dos Coordenadores dos Núcleos Especializados se efetiva mediante processo seletivo que oportunize a participação dos membros no pleito, consoante art. 6º da norma retrocitada,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de inscrições aos Defensores Públicos interessados em concorrer à vaga de Coordenador dos seguintes Núcleos Especializados:

- I - DPAGRA - Defensoria Pública Agrária;
- II - NADEP - Assistência e Defesa ao Preso;
- III - NDDH - Defesa dos Direitos Humanos;
- IV - NUDECA - Direitos da Criança e Adolescente;
- V - NUDECON - Defesa do Consumidor;
- VI - NUDEM - Defesa dos Direitos da Mulher;
- VII - NUJURI - Tribunal do Júri;
- VIII - NUSA - Defesa da Saúde
- IX - NUAmac de Araguaína;
- X - NUAmac de Dianópolis;
- XI - NUAmac de Gurupi;
- XII - NUAmac de Palmas.

Art. 2º Os interessados deverão encaminhar para o e-mail gabinete@defensoria.to.def.br, mediante aviso de recebimento, manifestação de interesse, currículo profissional e proposta de trabalho a ser desenvolvida enquanto titular da coordenação do Núcleo Especializado.

Art. 3º As inscrições dos interessados poderão ser feitas em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente Edital, excluindo-se a data de início do prazo e incluindo-se a de vencimento.

Parágrafo único. Após serem encerradas as inscrições, os documentos serão encaminhados ao Defensor Público-Geral para escolha, conforme art. 6º, da Resolução-CSDP nº 151, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 4º No caso de inexistirem interessados a concorrerem ao cargo de Coordenador do Núcleo Especializado, o Defensor Público-Geral escolherá o membro que será nomeado, em conformidade ao disposto no artigo 7º da Resolução-CSDP nº 151, de 23 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Porto Nacional- TO, em razão de férias concedidas ao Defensor Público de 1ª Classe MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, por meio da Portaria nº 1070/2020, atinente ao exercício 2021/1, no período de 07 a 24 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias de janeiro de 2021.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 022, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MAURINA JACOME SANTANA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor (NUDECON) - Palmas, em razão de férias legais da titular, o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL SILVA GEZONI, autorizadas por meio da Portaria 412/2020, referente ao exercício de 2020/2, no período de 07 a 24 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de janeiro de 2021.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi, no dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de janeiro de 2021.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ISABELLA FAUSTINO ALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Ponte Alta, em razão do gozo de licença para tratar de interesses particulares, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de janeiro de 2021.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**

Processo nº 2020033235, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, referente construção da "Feira da Promessa" no Setor Sul no Município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 001/2021/SUPOC, fls. 1.349/1.352 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: DESCLASSIFICAR as propostas das empresas: ISM ENGENHARIA LTDA, por não atender ao item 5.2.7.1 do edital e o artigo 14 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966; CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA, por não atender ao item 6.3.4 alínea "d" do edital e o artigo 48 da Lei 8.666; COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, por não atender ao item 6.3.4 alínea "c" do edital. Deste modo, por estarem todas empresas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir prazo de 8 (oito) dias úteis para que as empresas participantes apresentem novas propostas escoimadas das causas referidas na desclassificação das propostas apresentadas, com fundamento no art. 48, §3º, da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 11 de Janeiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará Republicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 015/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, e ferramentas. Para atendimento da demanda dos Fundos Municipais Assistência Social, Educação, Saúde, além da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 28/01/2021, às 07h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarco@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 11 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA**DECRETO Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

"Decreta a Inexigibilidade para o exercício de 2021 do Processo Licitatório para contratação de Assessoria Contábil especializada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial pela Lei Municipal nº 085, de 19 de dezembro/1997;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 207/2020 - FMS; Inexigibilidade de Licitação 001/2020-FMS;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666/93 e parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação de serviços de notória especialização destinados à Consultoria e Assessoria de Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso V, do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 93;

CONSIDERANDO que o valor global dos serviços sendo R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais);

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de Procedimento Licitatório para a contratação da Sociedade de Borges e Alencar Assessoria Contábil Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 32.283.738/0001-08;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Decreta a Inexigibilidade para o exercício de 2021 do Processo Licitatório para contratação de Assessoria Contábil especializada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial pela Lei Municipal nº 085, de 19 de dezembro/1997; e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 191/2020 - FMAS; Inexigibilidade de Licitação 001/2020-FMAS;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666/93 e parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação de serviços de notória especialização destinados à Consultoria e Assessoria de Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso V, do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho/93;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços sendo R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais);

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de Procedimento Licitatório para a contratação da Sociedade de Borges e Alencar Assessoria Contábil Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 32.283.738/0001-08;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2020
ADJUDICADO: O objeto da presente licitação a empresa TEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 19.156.600/0001-71, no valor total de R\$ 273.294,89 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Sandolândia - TO, 16 de dezembro de 2020

Radilson Pereira Lima

Prefeito Municipal de Sandolândia

AVISO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAR a proposta vencedora da Tomada de Preço 003/2020, do Processo Administrativo 258/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 889527/2019, OPERAÇÃO 1065722-56 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL: Sendo a empresa vencedora TEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 19.156.600/0001-71, no valor total de R\$ 273.294,89 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), nos termos desta Tomada de Preço 001/2020; e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Sandolândia - TO, 16 de Dezembro de 2020.

Radilson Pereira Lima
Prefeito Municipal de Sandolândia

SILVANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ADM - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 01 de Fevereiro de 2021, às 09:15 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, na modalidade de Tomada de Preços, no regime de execução - empreitada por preços unitários, visando contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD com Capa Selante, em diversas vias urbanas, deste município, em conformidade com o Convênio Nº 063561/2018 e planilhas anexo ao edital.

Os editais deverão ser retirados no site: www.silvanopolis.to.gov.br/licitações ou junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3542-1365, ou pelo e-mail: licitacaosilvanopolis@gmail.com.

Silvanópolis - TO, 13 de Janeiro de 2021.

Marcos Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto Maranata Ltda, CNPJ: 17.980.535/0001-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, o empreendimento está localizado na Rua Colinas, s/nº, Quadra A, Lotes 9 ao 18, Centro, Município Juarina - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Brazil Tower, Cessão de Infra-estruturas, LTDA.CNPJ nº 14.292.540/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia para a atividade de Instalação da Estação Rádio Base (ERB), com endereço na Rua Ametista, Quadra 130, Lote 124, Morada do Sol II, (Taquaralto), Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Cícera Maria Dantas Albuquerque, nome fantasia: Auto Posto Pedra Branca, CNPJ nº 00.919.371/0001-71, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, localizado na Rua Luiz Damasceno Santos, nº 360, Centro Município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DÉCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.195.088/0001-38, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com endereço na ROD BR-153, S/N, KM 665.3 ANEXO VIII, SETOR CENTRAL. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Éder Lúcio Celestino da Silva, CPF nº 972.145.316-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade bovinocultura a ser realizada na Fazenda Chão Preto, localizada na Zona Rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Elisete de Castro Magalhães Silva 30776228153, inscrito no CNPJ: 38.427.635/0001-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Lava a jato, localizado na Rua Albatroz, partes dos Lotes 01, 49 e 02, Quadra 65, Setor Jardim Paulista, no município de Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 07/2005, CONAMA nº 237/97 e nº 273/00, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Lorena Bueno Martins, inscrita no CPF sob o nº 051.023.381-37, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional a renovação da Licença Ambiental Simplificada, antiga Dispensa de Licenciamento Ambiental, para atividade de Clínica Odontológica, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 358/2005, Lei Federal 12.305/2010 e ANVISA 306/2004, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. OLIER GARCIA DE ALMEIDA CPF: 159.960.001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA com endereço no FAZENDA SANTO ANTÔNIO localizada no município de Pindorama do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valmor Hagedstedt, CPF: 604.421.669-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Lava jato, a ser implantado no Município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vilson Kublik, CPF: nº 482.760.739-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Morro do Sucavão e Folha, Município de Santa Rosa do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Zeno Santin Vidal CPF: 193.112.730-15 e RG 455.150 SSP/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Silvicultura na Fazenda Benevenuto, Lote 10 do Loteamento Toriberó e Barreiro, Zona Rural de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2021**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Lei nº 9.295/46, vem comunicar as pessoas abaixo relacionadas para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer à sua sede localizada à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, CEP: 77.016-330, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, para ciência e providências inerentes aos Processos/Notificações relacionados abaixo. Lembrando que a falta de manifestação tempestiva, implicará na imposição das combinações legais:

Nome	Registro	Assunto
Alexandre Farag de Oliveira	TO-002365/O	Denúncia nº 2020/000524
Abdill Nazareno Rodrigues Ferreira	PA-009074/O	Notificação 2020/000145
Walmira Pereira de Oliveira	TO-003215/O	Processo nº 2020/000031
João Neto Rocha de Brito	TO-002579/O	Notificações 2020/0043 e 0044
Edilane Sousa Castro Rodrigues	TO-004201/O	Notificação 2020/000059
Lidiane dos Santos Silva	DF-015759/O	Notificações 2020/0152 e 0153
Luciane Rocha Batista	TO-003367/O	Notificação 2020/000067

Contador João Gonçalves dos Santos
Presidente